



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 030/2023
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

JUÍNA/2023



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 5.740/2023, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM” – para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 18/07/2023;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de agosto de 2023, às 14:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de agosto de 2023, às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de agosto de 2023, às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preambulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br;

3.2.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br;

3.2.3. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br;

3.2.6. Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL;

3.2.7. Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital;

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

4.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

4.5. É vedada a participação de empresa:

- a) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) Suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) Reunida em consórcio ou coligação;
- d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1^a e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador.

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA;

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA;

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital;

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação;

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação;

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos;

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico;

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a);

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

8.8.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.11. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação;

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital;

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para lote.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas.

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital;

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital;

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote;

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, com vistas a todo e qualquer interessado;

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL;

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br;

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão Eletrônico nº. **030/2023**
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia 01/08/2023

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com os itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

11.10.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos;

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório;

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos;

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM deverão enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital;

12.1.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL;

12.3. DO CREDENCIAMENTO;

12.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

12.3.2. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 030/2023, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador;

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*;

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**);
- b) Declaração, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**);
- c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**);
- d) “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8666/93):

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.4.7. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação.

12.5. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

12.5.1. **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

12.5.1.1. Deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante dos serviços ou fornecimento de produtos, comprovando que a licitante forneceu/executou ou fornece/executa serviços/produtos pertinentes ao objeto;

12.5.1.2. Na descrição **deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos/fornecimento realizados**, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado, devendo o(s) atestado(s) conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

d) Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma em cartório.

12.5.1.3. A Administração poderá diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de produtos;

12.5.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a imensoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

12.5.1.5. A Proponente deverá apresentar declaração em modelo próprio afirmando que os produtos a serem FORNECIDOS caso seja vencedora do processo atende os requisitos e especificações técnicas previsto no Termo de Referência.

12.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei n.º 8.666/93):

12.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (NADA CONSTA) expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

12.6.2. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

12.7. DAS FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

12.7.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I";

12.7.2. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.7.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

12.7.4. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição;

12.7.5. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.7.6. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br;

12.7.7. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão Eletrônico nº. 030/2023
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia 01/08/2023

12.7.7.1. Devido as distâncias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br;

12.7.7.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Municipal de Juína, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.8. Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.9. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos;

12.7.10. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação;

12.7.11. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório;

12.7.12. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos;

12.7.13. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame;

12.7.14. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante;

12.7.15. Para efeito de remessa pelos correios, via “SEDEX”, os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobre scrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13. DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;
- 14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;
- 14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);
- 14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;
- 14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;
- 14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:
 - 15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;
 - 15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;
 - 15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;
 - 15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc., serão feito on-line



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação;

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>;

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 . A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000
- 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000
- 3445 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3480 - 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3491 - 03.105.10.301.0013.2304.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3556 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3568 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3580 - 03.105.10.302.0015.2337.4.4.90.52.1.600.0000000
- 3414 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3637 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2561 - 05.100.04.121.0002.2406.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2728 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2071 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000
- 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
- 2131 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2285 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2209 - 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços;

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período;

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação;

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissو ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações;

20.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 21.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 21.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 21.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto licitado e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 21.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

22. DA ENTREGA E PRAZO

- 22.1. Os itens deverão ser entregues mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devem ser disponibilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), na quantidade solicitada;
- 22.2. Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser disponibilizados no local indicado pela Contratada em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização no Município de Juína - MT;
- 22.3. A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega dos produtos no prazo de **07 (SETE) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada;
- 22.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos respeitando as especificações exigidas na solicitação, em caso de não cumprimento, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo;
- 22.5. Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;
- 22.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

22.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações;

22.8. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligencia ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública;

22.9. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

22.10. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

22.11. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis;

22.12. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas;

22.13. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

22.14. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

22.15. O fornecimento dos produtos comprehende: a substituição e a garantia do mesmo;

22.16. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital;

22.17. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

22.18. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.^º (vigésimo) e 30.^º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

23.2. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

23.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

23.4. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

23.4.1. A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

24.1.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

24.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

24.1.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

24.1.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do Contrato, quando se tratar de inexecução total;

24.1.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

24.1.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

24.1.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

24.1.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

24.1.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

24.1.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

24.1.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.1.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

24.1.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

24.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 24.1.6, do Contrato Administrativo.

24.2. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 24.1.3. e 24.1.4, as quais não são cumuláveis;

24.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver;

24.4. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

24.5. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município;

24.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

24.8. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) O contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) O contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluirá o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte;

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta;

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT;

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT;

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão;

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo;

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital;

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993;

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrita fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual;

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT;

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão;

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso;

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja;

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br,

26.28. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata;

Anexo IV – Minuta Contrato;

Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)

Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.

Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 18 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
<ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;- Secretaria Municipal de Finanças e Administração;- Secretaria Municipal de Infraestrutura;- Secretaria Municipal de Planejamento;- Secretaria Municipal de Saúde;- Câmara Municipal de Juína/MT;	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços</p>

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	
() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea ada Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global. <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item.
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote. <input type="checkbox"/> Melhor Técnica. <input type="checkbox"/> Técnica e Preço.
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta. <input type="checkbox"/> Maior Desconto por Item. <input type="checkbox"/> Tabela de preço. <input type="checkbox"/> Não se enquadra.
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Credenciamento. <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

3.2. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Trata-se de abertura de processo licitatório para Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais, juntamente com a Câmara Municipal como órgão participante, Juína, Estado de Mato Grosso. Tendo em vista que, refere-se a itens essenciais para a execução das atividades desenvolvidas pelo Poder Público.

4.2. Isto posto, o presente processo licitatório para Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, é necessário para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com otimização de recursos financeiros.

4.3. Ressalta-se, que é imprescindível a aquisição e reposição dos itens supracitados, em locais e departamentos públicos, tendo em vista as altas demandas bem como, acomodação de colaboradores. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, busca também, proporcionar aos colaboradores e usuários dos serviços públicos, melhores condições no trabalho assim como, nos atendimentos.

4.4. Alguns dos itens serão pagos com Verbas Parlamentares direcionadas para este fim de aquisição, sendo elas: Emenda Proposta 14003.786000/1220-01; nº 28250004; nº 2820004; nº 14003.786000/1160-03; nº 315; 3741005; nº 140003.786000/1180-03; nº 14003.786000/1170-01.

4.5. Ademais, a aquisição em questão, busca a repor equipamentos e materiais utilizados diariamente, que, entretanto, em razão do tempo se deterioram, tornando-se inutilizáveis. Dessa forma, almeja-se também garantir o aparelhamento das unidades que compõem as Secretarias Municipais do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, visto que são itens básicos para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo Poder Público.

4.6. Por conseguinte, os quantitativos solicitados encontram-se plenamente adequados, pois foram mensurados a partir de um levantamento realizado com base no ano anterior, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

4.7. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, uma vez que são indispensáveis para as Secretarias Municipais e todas as suas redes de atendimento.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRÍÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. A descrição dos produtos, seus quantitativos e valores estão descritos no quadro abaixo:

Seq .	Código	Código TCE	Itens	Unidad e	Quantidad e	Preço Estimado	Valor Total
1	48313 1	00068724	" KIT SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL AMPLIFICADO 1800W (2 CAIXAS 2X 6"" MID/HIGH + 2 CAIXAS SUB 12"" LOW) UM DOS SUBWOOFERS POSSUI EMBUTIDO O SISTEMA DE BI-AMPLIFICAÇÃO COM UM CANAL 1000W PARA O PRÓPRIO SUB E SEU PASSIVO, E OUTRO CANAL 800W PARA OS DOIS MÉDIOLAGUDOS. TOTAL 1800W. ATIVA BI-AMPLIFICADA PASSIVA. POTENCIA DE SAIDA (RMS) 1800 W.TIPOS DE ALTO FALANTE: SUBWOOFER, WOOFER, LINE, ARRAY. CONFIGURAÇÃO DE CANAIS: 2.2. QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 6. FORMATO DO ALTO FALANTE LINE ARRAY."	un	1,00	R\$10.387,0000	R\$10.387,0000
2	48265 7	00031833	"BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 20 OU 25 LITROS. ESTE BEBEDOURO ESTIMA A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE CONSUMO CONFORME DESCrito ABAIXO: COPO 200 ML: 125; SQUEEZE 410 ML: 61; GARRAFA 600 ML: 42; GARRAFÃO 5 L: 5;"	un	1,00	R\$1.995,9800	R\$1.995,9800
3	48266 6	269733-5	"ESTANTE / ARMÁRIO DE AÇO 30CM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) : 198X92X30 CM"	un	5,00	R\$384,9000	R\$1.924,5000
4	48266 5	00024719	"FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 A 32 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA E 110 VOLTS, POSSUINDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. "	un	1,00	R\$779,9000	R\$779,9000
5	48266 0	00020932	"GELADEIRA/REFRIGERADOR 300 LITROS BRANCO DUPLEX	un	1,00	R\$2.996,6500	R\$2.996,6500



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

			- CLASSE A (ECONOMIA DE ENERGIA) "				
6	48313 8	00054437	ALTO FALANTE COM BLUETOOTH BLACK 100V/240V. TIPO DE ALTO FALANTE WOOFER. CONECTIVIDADE BLUETOOTH. CONSOLE DE DJ INTEGRADO. RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ E MÁXIMA DE 18KHZ. POTENCIA DE 1100W. CONECTOR DE ENTRADA PLUG, RCA, USB, AUXILIAR.	un	1,00	R\$6.397,7700	R\$6.397,7700
7	48314 1	377910-6	AMALGAMADOR CAPSULAR. ESPECIFICACOES TECNICAS RECOMENDADAS: 127/220V (COM CHAVE REVERSORA) FREQUENCIA: 50/60 HZ; NUMERO DE FASES: MONOFÁSICO; PESO 3,86 KG, ALTURA 16,00 LARGURA 27,50CM COMPRIMENTO 33,00CM. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	un	3,00	R\$950,0000	R\$2.850,0000
8	48264 9	00066547	APARELHO DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W, CONEXÃO BLUETOOTH, USB E SD CARD, COM MICROFONE SEM FIO, CONTROLE REMOTO, BIVOLT 110/220V. COM 1 ANO DE GARANTIA	un	3,00	R\$1.020,0000	R\$3.060,0000
9	48069 9	379081-9	APARELHO DE SOM - PORTATIL, PH229I, POTENCIA DE 8W, COM USB DOCK CONNECTION MP3/MP4, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS	un	1,00	R\$289,9900	R\$289,9900
10	48314 0	151532-2	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. REGULAMENTADO PELA NORMA: NR17. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO; SUPORTA ATÉ 15KG.	un	20,00	R\$74,0000	R\$1.480,0000
11	47732 1	92298-6	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4" HP, NAVOLTAGEM 220 V.	un	1,00	R\$3.135,0000	R\$3.135,0000
12	5277	260547-3	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	32,00	R\$2.099,0000	R\$67.168,000
13	5275	277544-1	AR CONDIC. 18.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	62,00	R\$3.135,0000	R\$194.370,00
14	5276	260550-3	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	59,00	R\$3.999,0000	R\$235.941,00
15	5278	408302-4	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	28,00	R\$6.140,0000	R\$171.920,00
16	5279	259194-4	AR CONDIC. 9.000 BTUS	un	6,00	R\$1.849,0000	R\$11.094,000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

			220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT				0
17	5112	278116-6	AR CONDIC. SPLIT 60.000 BTUS 220 VOLTS CLASSE A	un	3,00	R\$9.800,0000	R\$29.400,0000
18	48260 5	51209-5	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO, TER NO MINIMO 3 DOBRADICAS DE 75MM CADA, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	un	10,00	R\$1.013,0000	R\$10.130,0000
19	48280 3	00064436	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA COM 3 PORTAS; CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA	un	4,00	R\$790,0000	R\$3.160,0000
20	48265 5	241268-3	ARMÁRIO ALTO NICHO ÚNICO E COM DUAS PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM APROXIMADAMENTE 1,60 DE ALTURA E 1,05 DE LARGURA COM 0,44 DE PROFUNDIDADE	un	2,00	R\$797,0600	R\$1.594,1200
21	47710 7	00059454	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 740 MM. LARGURA: 800 MM. PROFUNDIDADE: 500 MM. COR: BRANCO OU ARGILA TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER	un	22,00	R\$549,9000	R\$12.097,8000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENC QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (DUAS POR PORTA), EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 105° GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO BARRA, COM ROSCA INTERNA M4. A</p>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 32 MM. CORPO LATERAIS, TAMPO INFERIOR E PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15MM, MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES PLÁSTICOS, TIPO PINO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. COM REGULADOR EMBUTIDO, COMPONÍVEL EM DUAS PEÇAS DE PVC RÍGIDO COM ROSCA METÁLICA PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO DE MODO A FACILITAR A REGULAGEM) O NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL PERmite CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.			
22	48284 2	93770-3	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO.	un	5,00	R\$2.260,1200 R\$11.300,600 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.				
23	48262 4	00023036	ARMÁRIO DE AÇO AEREO MULTIUSO 5 PORTAS	un	12,00	R\$983,8700	R\$11.806,440 0
24	48069 8	00064351	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	un	7,00	R\$1.052,5300	R\$7.367,7100
25	48261 8	00063346	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P	un	10,00	R\$685,0000	R\$6.850,0000
26	10500	175888-8	ARMARIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM SAPATAS, COM PUXADORES NAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA - DIMENSÃO 198 x 090 x 040 CM.	un	48,00	R\$959,0000	R\$46.032,000 0
27	47710 8	00059453	ARMÁRIO ESCRITÓRIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1600MM, LARGURA: 800MM, PROFUNDIDADE: 500MM. COR: BRANCO OU ARGILA TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE	un	34,00	R\$1.169,9900	R\$39.779,660 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOMÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PORTAS CONFECIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO TIPO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS DEVE SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (DUAS POR PORTA), EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 105° GRAUS. CADA DOBRADIÇA DEVE SER FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EMPONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA DEVE POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA DEVE SER AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO BARRA, COM ROSCA INTERNA M4. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA</p> <td></td> <td></td>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 32 MM. CORPOS LATERAIS, TAMPO INFERIOR E PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15MM, MDP REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTEIS DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO TIPO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES PLÁSTICOS, TIPO PINO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. COM REGULADOR EMBUTIDO COMPONÍVEL EM DUAS PEÇAS DE PVC RÍGIDO COM ROSCA METÁLICA PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO DE MODO A FACILITAR A REGULAGEM) O NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL PERmite CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PI			
28	48277 4	38636-7	ARMÁRIO PARA MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS: ARMÁRIO MULTIUSO P/ CLÍNICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS, COM TAMPO; ESTRUTURA COMPOSTA POR 3 MÓDULOS (MÓDULO PORTA + MÓDULO PORTA + MÓDULO GAVETAS); GAVETEIRO DISPOSTO EM 5 GAVETAS; MDF;	un	5,00	R\$2.980,8000 R\$14.904,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO.				
29	48285 9	00054662	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS: DEVERÁ POSSUIR PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAP ATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA: 1,98M; LARGURA: 1.23CM; PROFUNDIDADE: 0,40M; QUANTIDADE DE PORTAS: 16; CHAPA: 26. TAMANHO DAS PORTAS: ALTURA: 46CM; LARGURA: 27CM; PROFUNDIDADE: 40CM. COR: CINZA, COM PORTAS COLORIDAS. ARMÁRIO PARA GUARDA	un	3,00	R\$1.925,7900	R\$5.777,3700
30	48276 9	248190-1	ARMÁRIO TIPO COLMEIA COM PRATELIRAS E COM CHAVE. MATERIAL: AÇO, 12 COLMEIAS.	un	2,00	R\$1.650,0000	R\$3.300,0000
31	47148 7	00011048	ARMARIO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS COM PITAO PARA CHAVEADURA EM ACO	un	5,00	R\$1.630,0000	R\$8.150,0000
32	48036 4	315814-4	ARMARIO TIPO ROUPEIRO COM 20 PORTAS,EM ACO NA CHAPA 24,PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO, PITAO PARA CADEADO,COM PES REGULAVEIS PARA CORRECOES DE PEQUENAS IRREGULARIDADES, ESTRUTURACAO VERTICAL DOS COMPARTIMENTOS,NA COR CINZA , COM PINTURA TINTA A PO EM EPOXI ELETROSTATICA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,98 X 1,23 X 0,42)	un	1,00	R\$2.187,0000	R\$2.187,0000
33	48273 9	192045-6	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO - COM CHAVE E DUAS PORTAS (PRATELEIRA COM SUPORTE DE PESO ATÉ 05 KG POR PRATELEIRA)	un	15,00	R\$1.336,9000	R\$20.053,500 0
34	48274 7	283416-2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	un	10,00	R\$945,0000	R\$9.450,0000
35	46187 8	169344-1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS:	un	1,00	R\$945,0000	R\$945,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS POSSUI UMA TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. CAPACIDADE: 25KG POR GAVETA. MATERIAL: AÇO EM CHAPA 26 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COR:CINZA ALTURA 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 50CM SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES GAVETAS: 04 UNIDADES CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA: 25KG				
36	44255	117046-5	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPOALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. ESTRUTURA: CONFECC1ONADO EM CHAPA DE AÇO N° 16 COLUNA, N° 1 8 GAVETA, No 24 TAMPO E FUNDO, N° 26 CORPO. PUXADORES COM ACABAMENTO EMBUTIDO. ACABAMENTO:TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG DIMENSÕES: (ALT X LARG): 1380MM X 470MM.	un	40,00	R\$945,0000	R\$37.800,000 0
37	10676	306019-5	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO	un	19,00	R\$945,0000	R\$17.955,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DIMENSÕES E PESO; " MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. " DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF." 26,70KG ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM				
38	46671 3	164163-8	ASPIRADOR DE PO E LÍQUIDO PORTÁTIL; POTÊNCIA MÍNIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELÉTRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCARTÁVEL; BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS INCORPORADO AO PRODUTO; DESIGN ESPECIAL QUE FAZ O FLUXO DE AR IR DIRETAMENTE DO BOCAL PARA O RESERVATÓRIO DE PÓ/LÍQUIDO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	un	3,00	R\$489,0000	R\$1.467,0000
39	48265 8	185479-8	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO PARA LIMPEZA DE SOFÁS, LONGARINAS E CADEIRAS.	un	1,00	R\$729,9000	R\$729,9000
40	46198 2	219314-0	ASPIRADOR DE SECRECAO ELÉTRICO MOVEL COM VALVULA DE SEGURANÇA; PEDAL DE ACIONAMENTO; FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS EM SUPORTE COM RODÍZIO.	un	1,00	R\$5.377,7000	R\$5.377,7000
41	48139 4	00038682	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS, AUTOMÁTICA, 08 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SENDO 05 C/SECAGEM, CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, 10 NIVEIS DE ALARME, PAINEL DIGITAL, 03 BANDEJAS REMOVIVEIS, DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO C/TRAV. SEG. VALVULA DE SEGU. P/S.PRES	un	1,00	R\$7.050,0000	R\$7.050,0000
42	48287 7	298680-9	AUTOCLAVE INOX DIGITAL 60 LITROS: A AUTOCLAVE DEVERÁ POSSUIR: A CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; PERMITIR A	un	1,00	R\$9.090,9500	R\$9.090,9500



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			<p>SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. ITENS INCLUSOS: 1 AUTOCLAVE HORIZONTAL; 1 CABO DE ENERGIA; 2 BANDEJAS DE ALUMÍNIO; 1 COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO; 1 HASTE DE DESPRESSURIZAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 24 MESES.</p>				
43	48262 8	344415-5	BALANCA DIGITAL - PARA USO PESSOAL, COM AÇÃOAMENTO POR PRESSAO AO SUBIR NA PLATAFORMA,CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, GRADUACAO DE NO MAXIMO 100GR, COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUINDO TELA DE LCD PARA APRESENTACAO DAS MEDICOES, ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR2032, APRESENTA DESLIGAMNETO AUTOMATICO APOS APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS SEM UTILIZACAO, A BALANCA DEVE INDICAR QUANDO HOUVER BATERIA FRACA E/OU EXCESSO DE PESO, DIMENSOES	un	3,00	R\$97,6600	R\$292,9800



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 1500GR (PARA GARANTIR A FACILIDADE DE TRANSPORTE E ERGONOMIA), INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES, BATERIA CR2032, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA A BALANÇA, PEÇAS E SERVIÇOS				
44	48283 9	170841-4	BALANÇA DIGITAL W 30 S ANTROPOMÉTRICA - ADULTO	un	3,00	R\$1.310,0000	R\$3.930,0000
45	48283 8	0007726	BALANÇA DIGITAL W 30 S ANTROPOMÉTRICA - RECENTE NASCIDO/ INFANTIL	un	1,00	R\$735,0000	R\$735,0000
46	10502	72349-5	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	un	6,00	R\$1.189,6600	R\$7.137,9600
47	48283 6	252949-1	BANDEJA PEQUENA: BANDEJA HOSPITALAR, LISA, EM AÇO INOX; COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 12 CM	un	4,00	R\$54,0000	R\$216,0000
48	46187 2	190361-6	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ASSENTO GIRATÓRIO. REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS	un	1,00	R\$260,0000	R\$260,0000
49	48293 5	00023705	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RÁPIDA SEMI-AUTOMÁTICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTAÇÃO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	un	2,00	R\$10.740,0000	R\$21.480,000
50	48263 2	101947-3	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO E ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 6 L, COM 01 BATEDOR, SELETOR DE 03 VELOCIDADES, COM CABOCOTE BASCULANTE A CADA CICLO, NA VOLTAGEM 127/220 V - BIVOLT, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 12 A.	un	1,00	R\$2.872,5000	R\$2.872,5000
51	46671 4	118753-8	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA, 3 BATEDORES EM METAL; TIGELA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 3 LITROS;	un	8,00	R\$375,0000	R\$3.000,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			MINIMO 5 NÍVEIS DE VELOCIDADES; PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS; 300W DE POTÊNCIA; PLANETÁRIA: O BATEDOR GIRA SIMULTANEAMENTE SOBRE O PRÓPRIO EIXO E AO REDOR, PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA; BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
52	482648	378898-9	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO INMETRO.	un	10,00	R\$3.072,3300	R\$30.723,3000
53	480749	00054036	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS , AGUA GELADA , APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COM SELO DO INMETRO.	un	7,00	R\$2.555,1400	R\$17.885,9800
54	481530	00030945	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 100 LITROS, COM FILTRO, GARANTIA DE 12 MESES, COM SELO INMETRO	un	5,00	R\$3.072,3300	R\$15.361,6500
55	480398	00013142	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, TIPO COLUNA, COM RESERVATORIO DE AGUA DE NO MINIMO 2 LITROS COM 2 TORNEIRAS DE SAÍDAS DE AGUA SENDO DE AGUA GELADA E NATURAL COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR GABINETE NA COR BRANCA, COMUM, COM BANDEJA COLETORA DE RESIDUO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS POTENCIA MINIMA DE 100W, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	un	6,00	R\$725,9000	R\$4.355,4000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

56	48032 5	173752-0	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.	un	5,00	R\$725,9000	R\$3.629,5000
57	48286 8	272180-5	BELICHE TUBULAR EM AÇO, SUPER REFORÇADA, GARANTINDO SUA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO POSSUI PROTEÇÃO LATERAL, O QUE GARANTE MAIS SEGURANÇA AO USUÁRIO. PRODUTO IDEAL PARA, POUSADAS, ALOJAMENTOS, RANCHOS E PARA ESPAÇOS PEQUENOS. COM SISTEMA DE ENCAIXE FÁCIL PARA MONTAR. ALTURA: 1,50 CM; PROFUNDIDADE: 1,90 CM; LARGURA: 0,80; PESO SUPORTADO POR CAMA: 120 KG; TAMANHO DO COLCHÃO: 0,78	un	9,00	R\$844,9000	R\$7.604,1000
58	48286 2	188760-2	BIOMBO DE 03 FACES ESMALTADO COM RODÍZIOS: ESTRUTURA EM TUBO 0 3/4"XL20MM: BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°; CORTINADO EM TECIDO LAVÁVEL (PERCAL); PÉS COM RODÍZIOS 50MM; DIMENSÕES: 1,85CX0,39LXI,73A M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 1,75AX0,67LX0,40P M; PESO BRUTO: 12KG.	un	6,00	R\$589,0000	R\$3.534,0000
59	48275 1	430503-5	BRAÇADEIRA PARA COLETA APOIO DE BRAÇO EM AÇO - BRAÇADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ESTOFADO ALTURA MÍNIMA: 80 CM, ALTURA MÁXIMA: 115 CM	un	15,00	R\$299,0000	R\$4.485,0000
60	48276 5	430503-5	BRAÇADEIRA PARA COLETA APOIO DE BRAÇO ESTOFADO - BRAÇADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO AÇO INOX ALTURA MÍNIMA: 80 CM, ALTURA MÁXIMA: 115 CM	un	15,00	R\$224,8600	R\$3.372,9000
61	48280 7	60643-0	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX, N.04	un	2,00	R\$20,2300	R\$40,4600



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

62	48069 6	00014225	CADEIRA - ISO PLASTICA FIXA EMPILHAVEL, PINTURA EPOXI, TUBO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MODELO ANATOMICO, CONFORTO GARANTIDO, CAPACIDADE PARA PESO DE ATÉ 90 KG	un	20,00	R\$108,0000	R\$2.160,0000
63	48284 4	114668-8	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO - ATÉ 150 KG. A CADEIRA DE BANHO DEVERÁ SER REFORÇADA COM ASSENTO ESTOFADO E COLETOR. SENDO IDEAL PARA USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, SENDO INDICADA PARA O USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. CONTARÁ COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS NAS 4 RODAS, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE ARO “06” GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS E ENCOSTO RÍGIDO EM PLÁSTICO INJETADO. ACOMPANHARÁ COLETOR REMOVÍVEL, QUE FACILITA O DIA A DIA DO CUIDADOR, E CONTA COM ASSENTO COM TAMPA TAMBÉM ESTOFADA, AUMENTANDO O CONFORTO DO USUÁRIO. POSSUIRÁ SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR; ESTRUTURA LEVE, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ASSENTO REMOVÍVEL COM TAMPA EM ALTA DENSIDADE. COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150KG. REFORÇADA E SEGURA! DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 44CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM; ALTURA ENCOSTO: 45CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 55CM; LARGURA TO4 AL ABERTA: 58CM; ALTURA TOTAL: 96CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 80CM. PESO DA CADEIRA: 10KG	un	3,00	R\$962,5000	R\$2.887,5000
64	48283 5	184954-9	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: ESTOFADA COM BRAÇADEIRAS, CAPACIDADE: 150KG; FABRICADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM; ASSENTO E	un	1,00	R\$1.240,0000	R\$1.240,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURVIN, DE FÁCIL ASSEPSIA; POSSUI DUAS BRAÇADEIRAS EM AÇO INOX REMOVÍVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL E AJUSTES LATERAIS				
65	48263 7	193534-8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS	un	28,00	R\$980,0000	R\$27.440,000 0
66	48284 3	301024-4	CADEIRA DE RODAS ATÉ 150 KG. A Cadeira de BANHO DEVERÁ SER REFORÇADA COM ASSENTO ESTOFADO E COLETOR. SENDO IDEAL PARA USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, SENDO INDICADA PARA O USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ABERTURA TRASEIRA PRÓPRIA PARA ENCAIXAR NA GRANDE MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS! CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI. POSSUI ESTRUTURA DE ENCOSTO E BRAÇOS REMOVÍVEIS, PÉS DOBRÁVEIS, ASSENTO SANITÁRIO E FREIOS BILATERAIS. CONTA COM AS 4 RODAS ARO 06" E PNEUS MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 84 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 95 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM; COR DISPONÍVEL: CINZA.	un	5,00	R\$1.767,0000	R\$8.835,0000
67	48035 2	159216-5	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM REGULAGEM DE ALTURA, SEM ENCOSTO, SEM RODIZIOS.	un	5,00	R\$161,1800	R\$805,9000
68	4762	242194-1	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	un	10,00	R\$333,2300	R\$3.332,3000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

69	48036 2	406714-2	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM COURO SINTETICO, SEM REGULAGEM.	un	138,00	R\$366,0000	R\$50.508,000 0
70	47711 4	00059452	CADEIRA FIXA PRESIDENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 520 MM PROFOUNDADE TOTAL DA CADEIRA: 550 MM ALTURA MAX/MÍNIMA DA CADEIRA: 800 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFOUNDADE DO ASSENTO: 420 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM CORES: PRETO CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR, COM PÉS NA FORMA DE "S", SEM APOIO DE BRAÇOS, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR- 13962 DA ABNT. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 45 / 50 KG/ M ³ , ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE 45 / 50 KG/ M ³ , ISENTO DE CFC COM CONTRACAPA NO ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO. REVESTIMENTOS EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DA BASE AO ASSENTO/ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS COM SISTEMA TRAVANTE, EM PORCA DE GARRAS DUPLAS (AMBOS OS LADOS), ENCRAVADAS NA MADEIRA, EVITANDO QUE SE SOLTEM. ESTRUTURA FIXA COM PÉS EM FORMA DE "S", EM TUDO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO, PAREDE DO TUBO COM 2,25 MM, LAMINA QUE	un	23,00	R\$729,9000	R\$16.787,700 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			LIGA ASSENTO/ENCOSTO COM 76,2 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO POLIÉSTER EPÓXI, ISENTE DE METAIS PESADOS, NA COR PRETA SEMIFOSCA, LISA, COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200°C.				
71	47711 5	00059451	CADEIRA FIXA PRESIDENTE. LARGURA DA CADEIRA: 570 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 590 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 MM ALTURA DO ENCOSTO: 470 MM LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM COR: PRETO CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR, COM PÉS EM FORMATO "S", FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 2,25 MM, CROMADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA, ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUÍMICAMENTE. ENCOSTO CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA LAL, ESPESSURA DE 0,85 MM E 200 G/M2 DE GRAMATURA, REVESTIDA EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIURETANO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 22,22 MM E PAREDE DE 2,25 MM. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPESSURA DE 13 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO	un	10,00	R\$729,9000	R\$7.299,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NOENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. CARENAGEM DO ASSENTO EM INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICRO CELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50KG/M3. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIURETANO. CAPA DO ASSENTO EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADOS ÀS ESPUMAS, E POSTERIORMENTE COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. FIXAÇÃO DA CONCHA ÚNICA DE MADEIRA E COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM. APOIO DE BRAÇOS INTEGRADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, MEDINDO 29 X 4,5 X 0,7CM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO.				
72	47766 3	191762-5	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS. ENCOSTO REGULAVEL NA ALTURA. APOIO LOMBAR INTEGRADO, PROPORCIONANDO OTIMO CONFORTO E ERGONOMIA. ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3). APOIA-BRACOS FIXOS COM DIMENSOES QUE ATENDEM AS NORMAS	un	9,00	R\$694,0000	R\$6.246,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			NACIONAIS NBR DA ABNT. MECANISMO PRÁTICO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RODÍZIOS / RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO. ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE. ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE. ENCOSTO NA COR PRETO. ASSENTO NA COR PRETO. BASE PRETA E APOIO- BRACOS PRETO. BASE PRETA E APOIO-BRACOS PRETO. BASE / PATA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE QUALIDADE. CADEIRA ERGONÔMICA - ATENDE OS REQUISITOS DA NR17. SUPORTE DE PESO 136KG. LARGURA TOTAL: 575MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM; LARGURA DO ASSENTO: 465MM; ALTURA TOTAL: 875/1075MM				
73	47711 3	264713-3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 480 MM MEDIDAS DO RODÍZIO: 59X50X55X17 MM CORES: PRETO POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX, TRAVA AUTOMATIZADA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, ESPALDAR DIRETOR, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS	un	30,00	R\$680,0000	R\$20.400,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

		<p>PARA MONTAGEM DO MESMOA ESTRUTURA, TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. NA PONTA DAS HASTES ENCONTRAM-SE PINOS REDONDOS CRAVADOS E SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS, CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN04. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRATAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO, EM COMPENSADO</p>		
--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

		<p>MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75 MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO</p> <p>MULTILAMINADO RESINADO, 12MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA 1/4"X 20FPPE PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA</p>		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DO TIPO HÍBRIDO POLIÉSTER EPÓXI, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 60 MICRO				
74	48041 9	00067858	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA BRAÇO REGULAVEL. OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE.	un	29,00	R\$899,9000	R\$26.097,100 0
75	48277 1	199794-7	CADEIRA GIRATÓRIA PARA BANCADA - ALTURA MAXIMA DO CHÃO AO ASSENTO 75 CM. ALTURA MINIMA DO CHÃO AO ASSENTO 62 CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 36 CM. AGUENTA ATÉ 120 KG. BASE GIRATÓRIA. RODIZIOS DUPLO. DESCANSO PARA OS PÉS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. L SANFONADO. PISTÃO A GÁS.	un	5,00	R\$435,9000	R\$2.179,5000
76	48287 3	00014225	CADEIRA ISO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT; LARG: 0,42 MT; PROF: 0,51 MT PESO: 3KG	un	20,00	R\$108,0000	R\$2.160,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

77	48283 4	198718-6	CADEIRA PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE: Cadeira tipo SECRETÁRIA; COR: PRETO; PÉ PALITO; FIXA; ESTRUTURA: FERRO; SEM RODIZIO, SEM BRACOS; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG	un	2,00	R\$299,9000	R\$599,8000
78	48284 5	264668-4	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. O REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG, A LINHA PLUS SIZE SÃO MODELOS DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO, COM MEDIDAS AVANTAJADAS ERGONÓMICAS E CONFORTÁVEIS, QUE SE DIFERENCIAM DE MODELOS DE CADEIRAS COMUNS EXISTENTES NO MERCADO. AS POLTRONAS SÃO FABRICADAS COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA PROPORCIONANDO CONFORTO AOS SEUS USUÁRIOS, COM 60 MM DE ESPESSURA DE ESPUMA TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA E UM DESIGN DIFERENCIADO. A LINHA PLUZ SIZE ESCOLHIDA DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM QUALIDADE E GARANTIA, DIRECIONADA	un	5,00	R\$1.818,7200	R\$9.093,6000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			<p>PARA HOME OFFICE, ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, RESIDÊNCIAS, AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCRITÓRIOS DENTRE OUTROS. OPCIONAIS DE MONTAGEM: CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: L53 X P48CM; ENCOSTO: L53 X A49 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 45/55 CM; COM BRAÇOS FIXOS PRESO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ACESSÓRIOS; BASE FIXA GIRATÓRIA A GÁS COM ESTRELA E RODÍZIO; BASE GIRATÓRIA COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DO MECANISMO RELAX ; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ. ESPUMA GOMADA; COM DIMENSÕES AVANTAJADAS QUE SUPORTA COM EQUILÍBRO CONFORTO E ERGONOMIA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 30KG GARANTIA: 03 MESES DECORRIDOS DA COMPRA GARANTIDA PELO FABRICANTE.</p>				
79	10412	233794-0	CADEIRA PLASTICA CAPACIDADE 120KG COMP.51CM LARG43 ALT90 -	un	400,00	R\$95,0000	R\$38.000,000
80	48266 4	170896-1	CADEIRA POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA	un	12,00	R\$89,0000	R\$1.068,0000
81	10397	261002-7	CADEIRA TIPO DIRETOR DE APROXIMAÇÃO C/ BRAÇO, COM MECANISMO RELAX, BASE METÁLICA, ESPUMA LAMINADA, TECIDO POLIPROPILENO (PP) COR PRETA, LARGURA TOTAL: 57 CM, ALTURA TOTAL: 90 CM, PROFOUNDIDADE TOTAL: 60 CM, GARANTIA: 01 ANO TIPO CAVALETTI 4006S OU EQ	un	4,00	R\$609,4400	R\$2.437,7600
82	47912 6	242531-9	CADEIRA TIPO EXECUTIVA . A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM	un	20,00	R\$560,0000	R\$11.200,000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO EM DUAS OPÇÕES: 1) SOFT OU ESTOFADA: FORMADA POR TECIDO ESTRUTURAL DE BASE 100% POLIÉSTER SOBREPOSTO POR UMA ESPUMA LAMINADA DE 20MM DE ESPESSURA E PELO TECIDO DE REVESTIMENTO, TENCIONADO E FIXADO NA MOLDURA E PARAFUSADO A ESTRUTURA POR 8 PARAFUSOS DO TIPO PLÁSTICO COM 5X16MM OU; 2) TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA Á MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM 5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO Á LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE 5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS 1/4. A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS 1/4X1. A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA				
83	42045	150123-2	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	un	52,00	R\$695,0000	R\$36.140,000
84	48263 5	00012792	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO (COM RODINHAS) COM MICROFONE	un	1,00	R\$817,5100	R\$817,5100
85	48313 2	00061281	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	un	1,00	R\$5.162,3400	R\$5.162,3400



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

86	48315 6	378430-4	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; 800W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 800; COM ALÇA E RODAS; A PROVA DE RESPINGOS; TWEETERS DUPLOS; WOOFERS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 35HZ – 20KHZ (-6DB); COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: ?RCA, BLUETOOTH, WI-FI, USB; CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: ?SEM FIO.	un	3,00	R\$4.935,0000	R\$14.805,000 0
87	48265 0	00033551	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	5,00	R\$964,0000	R\$4.820,0000
88	46639 6	282891-0	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	un	4,00	R\$114,9000	R\$459,6000
89	48284 6	358781-9	CAMA FAWLER COM ELEVAÇÃO DO LEITO SEMI-LUXO 3 MANIVELAS, GRADES E RODÍZIOS. CAMA FAWLER COM ELEVAÇÃO DO LEITO COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PRODUZIDA EM PEAD (POLIETILENO DE ALI A DENSIDADE) DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DE ALTA DURABILIDADE. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER. SENTADO, FLEXÃO	un	12,00	R\$3.950,0000	R\$47.400,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>DE PERNAS, VASCULAR E CARDÍACO ACIONADOS POR DUAS MANIVELAS ACOPLADAS AO LEITO, COM SISTEMA DE MANCAL COM ROLAMENTO AXIAL, SUAVIZANDO ASSIM OS MOVIMENTOS DA CAMA. CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG DISTRIBUÍDOS SOB O LEITO. ÂNGULOS: DORSO: 90° Perna: 44°; DIMENSÕES EXTERNAS: 2030MM X 1100MM; DIMENSÕES INTERNAS: 1900MM X 900MM; ALTURA MÍNIMA: 450 MM; ALTURA MÁXIMA: 750 MM; PESO: 65 KG; CAMA FOWLER MANUAL CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PRODUZIDA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ. ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO ASTM A36 DE 3MM PERFILEDOS EM U. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 DOBRADAS COM ESPESSURA DE 1,2MM, GUIAS DE REFORÇOS CONSTRUÍDOS EM TUBOS 40 X 20 X 1,2MM. GRADES EM AÇO CARBONO ASTM A36 DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DESLIZANTE, COM BALIZAS GUIAS AÇO DE INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DE LEITO ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS PARALELAS ACOPLADAS AO LEITO, TODAS AS MANIVELAS POSSUEM SISTEMA DE MANCAL COM ROLAMENTO AXIAL, SUAVIZANDO ASSIM OS MOVIMENTOS DA CAMA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE LEITO, DORSO E PÉS DOTADOS DE BUCHAS DE NYLON E ARRUELAS DE</p>		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			TEFLON, ELIMINANDO QUALQUER ATRITO MECÂNICO DE FERRO COM FERRO. TRATAMENTO COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, PROMOVENDO RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 3" DIM REVESTIDOS DE PVC DE DUREZA SO SHORE "A" ABAULADO, ROLAMENTO DA RODA DE ROLAMENTOS RÍGIDOS DE ESFERAS 6003ZZ, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL QUE BLOQUEIA O GIRO DO CABEÇOTE ACIONANDO O TRAVAMENTO DA RODA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
90	48284 7	359250-2	CAMA HOSPITALAR MANUAL OBESO EXTRA LUXO. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO HOSPITALAR GRÁTIS. POSSUIRÁ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABECEIRA E PESEIRA INJETADA E REMOVÍVEL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GRADES INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, PERmite o RECOLHIMENTO PARA BAIXO DO LEITO; TODAS AS MANIVELAS POSSUEM SISTEMA DE ROLAMENTO E MANCAL; BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIÉSTER; POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; RODÍZIO DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 203 CM COMPRIMENTO; 93 CM DE LARGURA; 67,5 CM ALTURA; CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG. GARANTIA DE 1 ANO	un	2,00	R\$4.660,0000	R\$9.320,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
91	47170 0	0001831	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS, CAPACIDADE 420 LITROS, CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO DUPLA, COM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.	un	4,00	R\$17.130,0000	R\$68.520,000 0
92	48275 2	144924-9	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO - CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO PARA CLÍNICAS E CONSULTORIOS, COM 06 GAVETAS, DUAS ALÇAS LATERAIS E RODÍZIOS	un	10,00	R\$1.233,9500	R\$12.339,500 0
93	48277 9	224868-9	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM DESFIBRILADOR: CARRO DE EMERGÊNCIA - CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA; COM 04 RODÍZIOS E FREIOS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 OU 04 GAVETAS; UMA DAS GAVETAS COM DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDIÁCA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO; TRAVA PARA GAVETAS + DESFIBRILADOR TIPO: BIFASICO.	un	1,00	R\$20.784,5000	R\$20.784,500 0
94	48284 8	00026618	CARRINHO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS ESTERILIZADO. TAMANHO: A 860MM X L 556MM X P 490MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO BANDEJAS DE ALTURA AJUSTÁVEL EM AÇO INOX DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO RODÍZIOS COM 75MM DE DIÂMETRO. MONTADOS NA BASE, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL AÇÃOAMENTO.	un	4,00	R\$981,0000	R\$3.924,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			ACABAMENTO: PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO CROMADO BANDEJAS EM AÇO INOX PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, NA BASE DA BANDEJA INFERIOR.				
95	48287 1	00053379	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAÇÃO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA VÁRIOS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR	un	1,00	R\$1.999,8900	R\$1.999,8900
96	48286 7	256721-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGÉNIO 01 A 3M ² COM RODAS.	un	2,00	R\$254,0000	R\$508,0000
97	48286 6	256721-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGÉNIO 10M ³ COM RODAS.	un	4,00	R\$505,4300	R\$2.021,7200
98	48278 2	00061649	CARRO AUXILIAR TRANSPORTE AÇO INOX: CARRO DE TRANSPORTE INOX COM 2 PLANOS REFORÇADOS, ESTRUTURA TUBULAR TOTALMENTE SOLDADOS; BANDEJAS REFORÇADAS COM REBAIXO; 02 ALÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO TIPO ARCO; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM TRAVAS.	un	6,00	R\$2.661,2200	R\$15.967,3200
99	48286 5	00051460	CARRO DE CARGAS: COM 2 RODAS E CAPACIDADE DE ATÉ 200KG. DIMENSÕES (CXLXA): 120X36X60. PINTURA EPÓXI	un	1,00	R\$371,2300	R\$371,2300
100	48293 2	00035418	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMÁTICA (COM CÂMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MÍNIMA: 100KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 36 X 60 CM	un	3,00	R\$377,0000	R\$1.131,0000
101	48284 9	105947-5	CARRO MACA FAWLER HOSPITALAR: COM TRÊS MANIVELAS E ELEVAÇÃO DO LEITO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARRO MACA COM TRÊS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS QUE PERMITEM MOVIMENTOS FOWLER E ELEVAÇÃO DO LEITO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO	un	13,00	R\$2.699,9000	R\$35.098,7000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			PERFURADA; PÉS REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓX1, COM TRATAMENTO ANT1FERRUGEM; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, COM 02 GANCHOS NO topo (T); PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 200KG.				
102	48285 0	117402-9	CARRO PARA CURATIVO EPOXI COM BALDE E BACIA. ARMAÇÃO TUBULAR COM TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI SUPORTE PARA BALDE E BACIA PÉS COM RODÍZIOS DE 3" ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO E 01 BACIA 3 LITROS EM AÇO INOX. DIMENSÕES 0,75M COMPR. X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,10 X 0,49 X 0,86. CUBAGEM: 0,463 M³ PESO: 12KG.	un	3,00	R\$730,4800	R\$2.191,4400
103	48275 3	35154-7	CARRO PARA CURATIVO HOSPITALAR 110X40X80 EM AÇO INOX	un	15,00	R\$1.052,0400	R\$15.780,600 0
104	44237	298755-4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG	un	6,00	R\$1.200,0000	R\$7.200,0000
105	48286 4	117433-9	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL EM AÇO INOX: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS PRATELEIRAS PARACHOQUE DE BORRACHA PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 5"". DOIS GIRATÓRIOS E 2 RODÍZIOS FIXOS TODOS SEM FREIO. DIMENSÕES EXTERNAS: DIMENSÕES 0.90M COMP. X 050M LARG. X 082M ALTURA; CUBAGEM 0,369 M3; PESO 30 KG. SUPORTA ATÉ 45KG DE CARGA EM CADA COMPARTIMENTO (PRATELEIRA).	un	3,00	R\$1.600,0000	R\$4.800,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

106	48285 8	71451-8	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS EM AÇO INOX COM TAMPA: MODELO: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS INOX COM TAMPA. COR: INOX. PESO: 25 KG. TOTALMENTE CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL: TAMPA COM ALÇA E PARACHOCHE DE BORRACHA; PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM GIRO DE 360°; VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; CAPACIDADE 350 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 0.90CM; LARGURA: 0,60CM; ALTURA: 0.80CM.	un	2,00	R\$2.990,0000	R\$5.980,0000
107	10519	121695-3	CILINDRO ELETRICO 37CM PARA MASSA 127V	un	4,00	R\$651,1000	R\$2.604,4000
108	48268 6	00069573	CILINDRO INDUSTRIAL ELÉTRICO, DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, ROLO DE 20CM DE APROVEITAMENTO FABRICADO EM AÇO SAE 1020 E COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 2 KG DE MASSA POR VEZ, MESA PROJETADA EM AÇO INOX, MANOPLAS DE REGULAGEM EM AMBOS OS LADOS DA MÁQUINA, MOTOR DE 1/2 HP, BIVOLT, POTÊNCIA 650W, ROTAÇÃO DO ROLO 90RPM, ABERTURA DO ROLO 13MM.	un	1,00	R\$3.821,1100	R\$3.821,1100
109	48285 7	360784-4	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÉINER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO),	un	10,00	R\$499,9000	R\$4.999,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÉINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).				
110	48035 4	00026091	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17.000 BTUS/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (MÍNIMO - MÁXIMO, BTU/H): 5,450 / 21,500 BTU/HR, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTOS (KW): 4.98 KW, FREQUÊNCIA 60Hz, CONSUMO ENERGÉTICO: 1540W, CORRENTE DE OPERAÇÃO: 7.8 A. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNÇÕES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO "C OU D", NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	un	10,00	R\$6.680,6400	R\$66.806,400 0
111	48152 9	28791-1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS, FRIA, BAIXO N - DETALHAMENTO: CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V.	un	1,00	R\$3.999,0000	R\$3.999,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

112	47708 5	00036600	CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M ³ /H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ALTURA E PROFUNDIDADE COM MEDIDAS APROXIMADA EM 220 X195MM	un	10,00	R\$1.170,0000	R\$11.700,000 0
113	48268 9	128207-7	CUBA DE MESA PARA AQUECIMENTO - RECHAUD. APARELHO DE COZINHA FORMADO POR 06 RECIPIENTES PARA COLOCAÇÃO DE ALIMENTOS, EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430 E UMA RESISTÊNCIA ELÉTRICA QUE MANTÉM O CALOR DISTRIBUÍDO, DE FORMA A MANTER OS ALIMENTOS ALI DEPOSITADOS AQUECIDOS. BI 110/220V, CAPACIDADE MINIMA DA CUBA 5 LITROS, POTENCIA DA RESISTENCIA 2000W, MEDIDAS APROXIMADAS 23X166X38 (A X L X P), PESO APROXIMADO 17KG, GARANTIA MINIMA 6 MESES.	un	10,00	R\$1.607,2400	R\$16.072,400 0
114	48283 7	00025112	CUBA RIM: INTEIRAMENTE EM MATERIAL ACO INOXIDAVEL; LARGURA: 26CM, PROFUNDIDADE:12CM; CAPACIDADE MÍNIMA: 700 ML	un	4,00	R\$65,0000	R\$260,0000
115	46672 0	369864-5	DEPURADOR DE AR, PARA FOGÃO DE 6 BOCAS, EM AÇO INOX, COR BRANCO, 110 VOLTS, COM PAINEL DE CONTROLE, 3 VELOCIDADES, FILTROS DE CARVÃO ATIVADO E METALICO LAVAVEL QUE ELIMINA GORDURA E FUMAÇA, FUNÇÃO DEPURADORA, FUNÇÃO EXAUSTORA, MASCARA DE CAPTAÇÃO DE FUMAÇA, LAMPADAS EMBUTIDAS, SAIDAS DE VENTILAÇÃO,BAIXO NIVEL DE RUIDO.	un	3,00	R\$574,9000	R\$1.724,7000
116	48261 3	00033600	DISPENSA PARA ALIMENTOS COM 5 PARTES EM AÇO E COM RODAS	un	6,00	R\$999,9000	R\$5.999,4000
117	48265 9	329574-5	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM	un	5,00	R\$229,9000	R\$1.149,5000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO				
118	48287 8	53817-5	ENCERADEIRA/ LAVADORA: DEVERÁ OTIMIZAR A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DE PISOS. PODE SER UTILIZADA EM TAREFAS DE LAVAGEM DE PISOS, PREPARAÇÃO DOS PISOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE CERAS A BASE DE CARNAÚBA OU SEMIOPOLIMENTÁVEIS. DEVERÁ SER UTILIZADA COM ESCOVAS DE CERDAS E/OU DISCOS ABRASIVOS PARA PISOS EM AÇÕES DE LAVAGEM E POLIMENTO DE CERAS A BASE DE CARNAÚBA. DEVERÁ TER: PUNHO ANATÔMICO INJETADO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHOQUE; EXCLUSIVO SISTEMA DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO (LIGA-DESLIGA) COM TRAVA DE SEGURANÇA. E GATILHO ACIONADOR DO TANQUE; O CABO DE COMANDO POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INTELIGENTE E INOVADOR QUE DISPENSA A TROCA DE PEDAIS; RODAS INJETADAS EM FORTIPRENE, DE ALTA DURABILIDADE, QUE FORNA SEU PERCURSO MAIS SILENCIOSO. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 510 MM; VELOCIDADE 175 RPM; POTÊNCIA 1 HP; PESO 30,3 KG. VOLTAGEM 110V. BAIXA ROTAÇÃO	un	1,00	R\$4.888,0000	R\$4.888,0000
119	48276 7	175054-2	ESCADA 5 DEGRAUS ALUMÍNIO CAPACIDADE ATÉ 120KG. MATERIAL: ALUMÍNIO	un	3,00	R\$192,0000	R\$576,0000
120	48035 0	154567-1	ESCADA EM ALUMINIO 07 DEGRAUS	un	3,00	R\$313,5000	R\$940,5000
121	48069 7	175054-2	ESCADA EM INOX COM 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG.	un	20,00	R\$469,9000	R\$9.398,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

122	48285 1	86056-5	ESCADA LUXO EM INOX C/ 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG. PESO: 4,05KG.	un	25,00	R\$239,0000	R\$5.975,0000
123	47502 3	164740-7	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE, POTÊNCIA DE MOTOR MÍNIMO DE 2.200W, GUARDA PROTETORA AJUSTÁVEL PARA TODO TIPO DE APLICAÇÕES	un	1,00	R\$749,0000	R\$749,0000
124	48265 2	00032074	ESTABILIZADOR TIPO GIMBAL PARA SMARTPHONE.	un	1,00	R\$2.062,9900	R\$2.062,9900
125	48285 2	188771-8	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS. Tamanho A 920MM X L 1100MM X P 730MM. ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO. COMPOSIÇÃO PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO TAMPO DE TRABALHO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS BANDEJA INTERMEDIÁRIA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. RODÍZIOS COM 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM I RAVA DE FÁCIL AÇÃOAMENTO.	un	1,00	R\$2.475,0000	R\$2.475,0000
126	48289 7	221745-7	ESTADIOMETRO - BASE E PEÇAS EM ABS, DO TIPO PORTATIL, PARA NUTRICIONISTA, EQUIPAMENTO INDICADO PARA AFERIR ESTATURA, DE FÁCIL MONTAGEM. ESCALA DE 20 A 20CM, RESOLUÇÃO DE 0,1CM, COM GARANTIA DE 01 ANO.	un	2,00	R\$250,0000	R\$500,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

127	10410	192167-3	ESTANTE DE ACO, MEDINDO 1980 X 920 X 400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CONFECIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPAS #26; 4 SAPATAS PLASTICAS; PINTURA ELETROSTATICANA CORES CINZA.	un	17,00	R\$496,8000	R\$8.445,6000
128	48280 6	386739-0	ESTANTE INOX REFORÇADA 4 PRATELEIRAS; TIPO DE PRATELEIRA: LISA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; QUATRO PRATELEIRAS COM REFORÇO; CAPACIDADE TOTAL 200 KG; 50KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA; (ESTANTE DE MATERIAL REFORÇADO PARA DML)	un	2,00	R\$903,0000	R\$1.806,0000
129	46672 2	391515-8	ESTOFADO 3X2 LUGARES, REVESTIMENTO: CHENILE/SUEDE; COR ESCURA; ESPUMA: FLEXÍVEL 100% POLIURETANO; ESTRUTURA: EM MADEIRA 100% DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS SECA E TRATADA); PÉS DE MADEIRA NA COR TABACO; DENSIDADE: ASSENTO: D-26; BRAÇOS: D-20;	un	3,00	R\$1.379,9000	R\$4.139,7000
130	48278 6	401031-0	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	1,00	R\$159,0000	R\$159,0000
131	48285 3	191805-2	EXPURGO HOSPITALAR EM INÓX OU PIA EM AÇO 1NÓX 304 COM CUBA E EXPURGO: O EXPURGO HOSPITALAR EM INOX É UM GRANDE AUXILIADOR EM LOCAIS QUE PRECISAM ELIMINAR DIVERSOS ITENS INDESEJÁVEIS. CONFECIONADO EM AÇO INOX A1S1 304 LIGA 18.8, O EXPURGO HOSPITALAR É IDEAL POR RESISTIR A TODO TIPO DE ATIVIDADE! COM ACABAMENTO ESCOVADO OU POLIDO, O EXPURGO DE INOX POSSUI TUBO 3 / 4 DE DIÂMETRO E PÉS TUBULARES DE 1 'A DE DIÂMETRO COM SAPATAS NIVELADORES EM POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DA PIA 150X60CM (COMPRIMENTO X LARGURA);	un	1,00	R\$1.137,6100	R\$1.137,6100



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			DIMENSÕES DA CUBA 50X40X25CM (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE); DIÂMETRO DA VÁLVULA 3 'A; AÇO INOX 304; DIMENSÕES DO EXPURGO 30X40CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); TAMPA DO EXPURGO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E PUXADOR; ESPESSURA DA CHAPA 0,8MM; ACABAMENTO POLIDO.				
132	46672 3	130097-0	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	un	10,00	R\$139,9000	R\$1.399,0000
133	48275 5	259621-0	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL C/LED	un	5,00	R\$389,9000	R\$1.949,5000
134	5731	249364-0	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, QUEIMADORES NORMAL E ASCENDIMENTO AUTOMATICO, COM FORNO	un	5,00	R\$599,0000	R\$2.995,0000
135	48260 6	427013-4	FOGÃO 6 BOCAS DE USO DOMESTICO	un	3,00	R\$1.952,0700	R\$5.856,2100
136	10414	00014352	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COR PRETO/GRAFITE, COM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), FUNDO ESMALTADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, R,	un	4,00	R\$2.074,9000	R\$8.299,6000
137	47134 8	00014352	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COR PRETO/GRAFITE, COM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), FUNDO ESMALTADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES SIMPLES, 2 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO DE ¼, BAIXA PRESSÃO.	un	2,00	R\$2.074,9000	R\$4.149,8000
138	48289 8	00038422	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS: A GÁS, 4 BOCAS, ESTRUTURA EM MONOBLOCO E PÉS EM AÇO, COM FORNO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM DE	un	10,00	R\$2.074,9000	R\$20.749,000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			ALTURA X 80 CM DE PROFUNDIDADE X 69 CM DE LARGURA. COM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
139	48289 9	00035718	FOGAO INDUSTRIAL 05 BOCAS: A GÁS, GRELHAS REFORÇADAS E EM FERRO FUNDIDO 30X30CM. GRELHA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO 40X40CM, 02 QUEIMADORES SIMPLES 130MM E 03 DUPLOS 170MM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 81CM X PROFUNDIDADE: 88CM X LARGURA: 125CM. COM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	un	10,00	R\$2.625,0000	R\$26.250,000 0
140	42048	227460-4	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS COM SUPERVISOR DE CHAMA E FORNO COM BANHO MARIA ACOPLADO, ALIMENTADO POR GAS, 4 PES EM ACO	un	16,00	R\$5.318,3300	R\$85.093,280 0
141	46672 4	184262-5	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL SEM FORNO COM 2 BOCAS; 2 QUEIMADORES DUPLOS, BANDEJA COLETORA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO	un	3,00	R\$913,4000	R\$2.740,2000
142	10505	255814-9	FORNO ELETRICO 44 LITROS 110WT THERMOSTATO AUTOMATICO TIMER ISOLAMENTO	un	13,00	R\$598,8000	R\$7.784,4000
143	48262 3	131283-9	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 80X60CM INOX	un	11,00	R\$1.476,0000	R\$16.236,000 0
144	46672 5	149030-3	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGIO DIGITAL; SELEÇÃO DE POTÊNCIA; DISPLAY DIGITAL; GARANTIA: 12 MESES E SELO INMETRO.	un	7,00	R\$849,0000	R\$5.943,0000
145	46672 6	188117-5	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA COM MINIMO DE 300 LTS; COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONGELAMENTO RAPIDO, DEGELO; PES COM RODIZIOS; TRAVA NA PORTA; DRENO DE DEGELO; DIMENSOES MINIMAS (A X L X P): 94 X 82,3 X 73; PESO MINIMO: 48 KG;	un	13,00	R\$2.829,0000	R\$36.777,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES; CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".				
146	48076 7	00025836	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS COM DUAS PORTAS, 4 PES COM RODIZIOS, CONGELAMENTO RAPIDO, AÇÃO NAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNCAO, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PERMITE SELECAO DE USO.	un	12,00	R\$3.999,0000	R\$47.988,000
147	46358 6	79993-9	FURADEIRA INDUSTRIAL FURADEIRA DE IMPACTO, 710W, 220V, MANDRIL DE 1/2" (13MM), DUAS VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS, TRAVA COM GATILHO PARA USO CONTÍNUO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, REVERSÍVEL, LIMITADOR DE PROFOUNDIDADE COM GUIA, ACOMPANHA MALETA CONTENDO JOGO DE BROCAS HELICOIDAL PARA MADEIRA (8 PEÇAS) SENDO: 1/2 POLEGADA, 1/4 POLEGADA, 1/8 POLEGADA, 1/16 POLEGADA, 3/8 POLEGADA, 3/16 POLEGADA, 5/16 POLEGADA, 5/32 POLEGADA. PARA AÇO (8 PEÇAS) SENDO: 1/2 POLEGADA, 1/4 POLEGADA, 1/8 POLEGADA, 1/16 POLEGADA, 3/8 POLEGADA, 3/16 POLEGADA, 5/16 POLEGADA, 5/32 POLEGADA. PARA ALVENARIA (8 PEÇAS) SENDO: 1/2 POLEGADA, 1/4 POLEGADA, 1/8 POLEGADA, 1/16 POLEGADA, 3/8 POLEGADA, 3/16 POLEGADA, 5/16 POLEGADA, 5/32 POLEGADA. GARANTIA DE 1 ANO.	un	2,00	R\$396,0000	R\$792,0000
148	48266 1	167598-2	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 1.8LT INOX	un	6,00	R\$105,0000	R\$630,0000
149	47710 9	00059450	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 650 MM LARGURA: 400 MM PROFOUNDIDADE: 450 MM. CORES: BRANCO OU ARGILA TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 15MM OU 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM,	un	14,00	R\$645,0000	R\$9.030,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS ERAIO ERGONÔMICO DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. GAVETAS (04 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. SÃO APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTES</p>		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180º DACHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTESES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO ERGONÔMICO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO				
150	48265 6	153385-1	GAVETEIRO VOLANTE, COM 02 GAVETAS E 01 ARQUIVO (GUARDAR PASTAS SUSPENSAS) COM CHAVE E RODÍZIO COM 0,35M CUMPRIMENTO E 0,43 M LARGURA E 0,69 M DE ALTURA	un	1,00	R\$422,0000	R\$422,0000
151	48277 0	440121-2	GELADEIRA 260 LITROS	un	2,00	R\$2.749,9000	R\$5.499,8000
152	48286 9	00012111	GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE. SEUS 553.0L DE CAPACIDADE ESTÃO DIVIDIDOS EM 132.0L EM UMA UNIDADE E 421 .0L NA OUTRA. COM 191.5CM DE ALTURA, 80.9CM DE LARGURA E 75.0CM DE PROFUNDIDADE, ESSA GELADEIRA PESA 101.5KG.	un	11,00	R\$5.499,0000	R\$60.489,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

153	46198 6	306714-9	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO. CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	un	10,00	R\$2.899,0000	R\$28.990,000 0
154	47175 3	00033327	KIT CHAMADA COM ACIONADOR ELETRONICO (CONTEM: 1 PAINEL ELETRONICO DE SENHA 3 DIGITOS 100MM; 1 ACIONADOR DE CHAMADA; 1 CONTROLE REMOTO AJUSTADOR; 1 DISPENSADOR MANUAL AZUL PARA SENHA; 1 PLACA ACRILICA AZUL; 1 PEDESTAL E 1 BOBINA DE SENHA 2000 NUMEROS	un	6,00	R\$2.202,0600	R\$13.212,360 0
155	48287 2	00074861	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, SENDO IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. INDICADO PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA O ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRABALHO DE MANEIRA MAIS ÁGIL E ORGANIZADA. POSSUI 49 GAVETAS AZUIS REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM, OCUPANDO 70% MENOS ESPAÇO QUE AS CONVENCIONAIS. PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO,	un	2,00	R\$505,5100	R\$1.011,0200



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			<p>SENDO FÁCIL DE TRANSPORTAR EM VEÍCULO, DE EXPOR NO SHOW ROOM. SUA ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO CONTA COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.- ACOMPANHA 49 GAVETAS AZUIS, SENDO: 27 N° 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM) 18 N° 5 (L X A X P - 150 X 115 X255MM) 04 N° 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1010MM; ALTURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 355MM; PESO: 13,36KG CARGA MÁXIMA: 110KG</p>				
156	48292 0	432360-2	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1700W, PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA, COM VAZAO DE 300 L/H, 127V, COM CABECOTE EM ALUMINO, PROFISSIONAL.	un	5,00	R\$1.186,5000	R\$5.932,5000
157	46672 8	175576-5	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 16 KG; ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO; COM PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO; FILTRO PARA ELIMINAR FAIPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 110V: 779 / 220V: 773, COR: BRANCO, CONSUMO (KWH): 0,47, BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES.	un	2,00	R\$2.799,0000	R\$5.598,0000
158	48260 7	00054044	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	un	6,00	R\$129,9000	R\$779,4000
159	13353	00010949	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 220 V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450W A 550W; 3 VELOCIDADES; POSSUIR SISTEMAS PULSAR E AUTOLIMPANTE; COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA. GARA	un	3,00	R\$129,9000	R\$389,7000
160	10416	280018-7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE DE 4LT ACO INOX TAMPA ALUMINIO REPUXADO GARANTIA MÍNIMA: COPO DA HÉLICE E EIXO CENTRAL	un	17,00	R\$1.274,0700	R\$21.659,190 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMPA E O GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, COPO FIXO BASCULANTE, TENSÃO P				
161	48276 8	349440-3	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL: CAPACIDADE: 12 LITROS	un	2,00	R\$191,9900	R\$383,9800
162	12498	312312-0	LIXEIRA INOX COM TAMPA BASCULANTE 20 L	un	10,00	R\$233,0000	R\$2.330,0000
163	48275 6	280829-3	MACA FABRICADA EM AÇO INOX; CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS COM AJUSTE ATÉ 3 POSIÇÕES; PÉS COM PONTEIRAS EM PVC; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG.	un	20,00	R\$1.110,0000	R\$22.200,000 0
164	48278 0	365612-8	MACA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO INOX AIS1430 LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA RODAS DE 4"" COM FREIOS EM DIAGONAL PARA-CHOQUE DE BORRACHA NA COR VERDE OU CINZA CONFORME DISPONIBILIDADE. GRADES LATERAIS DE TOMBAR DIMENSÕES 1,90X0,55X,080CM (CXLXA) SUPORTA CARGA DE ATÉ 130KG	un	6,00	R\$1.385,0000	R\$8.310,0000
165	48286 0	200887-4	MACA/CAMA: MACA HIDRÁULICA ELEVAÇÃO DORSAL E PERNAS, TRENELENBURG E REVERSO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER: TUBULAR DE AÇO CARBONO 1.020, 30 MM X 50 MM X 1,5 MM, SOBREPOSTA POR CARENAGEM EM FIBERGLASS ACABAMENTO EM GEL COAT (ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE), POSSIBILITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO DO CONJUNTO; LEITO: CONFECCIONADO EM PEAD 12 MM. MOVIMENTOS DO LEITO: PROPORCIONAM OS MOVIMENTOS DE ELEVAR E BAIXAR O LEITO POR SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL, APOIO DORSAL, APOIO DE PERNAS, TRENELEMBURG E REVERSO, AJUSTÁVEIS POR SISTEMA PNEUMÁTICO COM GATILHOS MANUAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. RODÍZIOS: RODÍZIOS GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALI A	un	5,00	R\$5.990,0000	R\$29.950,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR, ALÉM DE POSSUÍREM SISTEMA DE FREIOS DIAGONAIS NOS RODÍZIOS, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 PAR DE GRADES LATERAIS: CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SISTEMA SANFONADO (EMPILHÁVEL) COMPOSTA DE TUBO OBLONGO AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 16 MM X 30 MM X 1,2 MM ESPESSURA DE PAREDE E TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8" X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOTADA DE SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CURSO E DESARME POR ACIONAMENTO DE PUXADOR; 01 SUPORTE DE SORO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 02 GANCHOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8" X 1,2 DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ALTURA DE 1,20 M; 01 COLCHONETE: CONFECCIONADO ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 80 MM COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO, (O CLIENTE DEVERÁ INFORMAR AS DIMENSÕES DOS CILINDROS QUE SERÃO UTILIZADOS); SISTEMA DE RODÍZIOS DE 6" COM TRAVAMENTO TOTAL PELO PRESSIONAMENTO DE 01 UNICO PEDAL E TAMBÉM COM SISTEMA DIRECIONAL DE MOVIMENTOS. PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 KG. DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA: 810 MM X COMPRIMENTO: 2.020 MM X ALTURA: 900 MM; DIMENSÕES ÚTEIS: LARGURA: 600 MM X COMPRIMENTO: 1.900 MM X ALTURA: 900 MM; ALTURA MÍNIMA: 580 MM.</p>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

166	48262 5	339684-3	MÁQUINA DE COSTURA DOMESTICA, MATERIAL METAL 10 PONTOS ESSENCIAIS, CASA DE BOTÃO, COSTURA RETA, ZIGUE - ZAGUE	un	5,00	R\$1.017,0700	R\$5.085,3500
167	48292 1	00011626	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, PLUS, COM CAPACIDADE DE 4,5 KG, NA COR BRANCA ,VOLTAGEM 127 V, LAVAGEM POR AGITACAO ZIGUE-ZAGUE, TIMER SUPERIOR, COM 3 PROGRAMAS DIFERENTES.	un	1,00	R\$966,0000	R\$966,0000
168	48292 2	291618-5	MAQUINA DE LAVAR 10KG - EM ACO E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES A CORROSAO, COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, CICLOS DE LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO EM UM UNICO PRODUTO, BAIXO NIVEL DE VIBRACAO E RUIDO, CAPACIDADE PARA 10 KG, NA VOLTAGEM 127V, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANCA QUE INTERROMPA O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA DURANTE A OPERACAO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE	un	1,00	R\$2.102,0000	R\$2.102,0000
169	43508	349227-3	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MODELO TANQUINHO 6KG - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CONTROLE ELETROMECANICO, TIMER, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CAPACIDADE DE LAVAGEM 6 KG, FILTRO PARA FIPOS	un	2,00	R\$619,0000	R\$1.238,0000
170	48261 0	349227-3	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 18 KG	un	4,00	R\$2.899,0000	R\$11.596,000 0
171	47711 0	00059449	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO.O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE	un	11,00	R\$815,0000	R\$8.965,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. COM 01 RECORTE PARA CAIXA ELÉTRICA. CAIXA ELÉTRICA: (2 PEÇAS) CONFECCIONADA EM DUAS PARTES (TAMPA E SUPORTE TOMADAS), SENDO A TAMPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MODELO BASCULANTE COM ABERTURA 105º FIXADA AO TAMPO POR MEIO 02 CHAPINHAS DE AÇO MOLA E PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, E A PORTA TOMADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA MÍNIMA 0,9 MM PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT) E RECORTES QUADRADOS PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45 COM CHAPA DE AÇO TIPO ESPELHO REMOVÍVEL, PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE RJ45 QUANDO NECESSÁRIO, ADQUIRINDO APENAS UM NOVO ESPELHO COM RECORTE ESPECIFICADO. COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO (TOMADAS E PLUGS NÃO INCLUSOS), FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE. PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO</p> <td></td> <td></td>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICais PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFORADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO				
172	47711 1	00059448	MESA ANGULAR - MESA EM L - 160CX160LX60PX74H. MEDIDAS APROXIMADAS: 160CX160LX60PX74H COR: BRANCO OU ARGILA TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE	un	28,00	R\$940,0000	R\$26.320,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. COM 01 RECORTE PARA CAIXA ELÉTRICA. CAIXA ELÉTRICA: (2 PEÇAS) CONFECCIONADA EM DUAS PARTES (TAMPA E SUPORTE TOMADAS), SENDO A TAMPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO MODELO BASCULANTE COM ABERTURA 105º FIXADA AO TAMPO POR MEIO 02 CHAPINHAS DE AÇO MOLA E PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, E A PORTA TOMADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA MÍNIMA 0,9 MM PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT) E RECORTES QUADRADOS PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45 COM CHAPA DE AÇO TIPO ESPELHO REMOVÍVEL, PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE RJ45 QUANDO NECESSÁRIO, ADQUIRINDO APENAS UM NOVO ESPELHO COM RECORTE ESPECIFICADO. COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO (TOMADAS E PLUGS NÃO INCLUSOS), FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE. PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM,</p> <td></td> <td></td>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICais PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFORADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOSPOR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.				
173	48016 8	00035231	MESA AUXILIAR COM VARANDA E RODÍZIOS	un	4,00	R\$670,0000	R\$2.680,0000
174	48277 3	00038736	MESA AUXILIAR PARA USO ODONTOLÓGICO: MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA C/ NICHO P/ BANDEJA, 2 GAVETAS E RODÍZIOS	un	5,00	R\$875,0000	R\$4.375,0000
175	48285 4	89398-6	MESA DE CABECEIRA FECHADA EPÓXI C/ RODÍZIO. CONFECIONADA EM AÇO, POSSUI UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PES	un	20,00	R\$851,0000	R\$17.020,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

			COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,45 X 0,40 X 0,80M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,45 X 0,40 X 0,80. CUBAGEM: 0,144'. PESO: 18 KG.				
176	48261 4	165852-2	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS	un	6,00	R\$1.399,0000	R\$8.394,0000
177	46188 4	416193-9	MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM COMPRIMENTO ,5; ALTURA1.1; LARGURA .5 - 02 GAVETAS	un	15,00	R\$460,9000	R\$6.913,5000
178	48266 3	149403-1	MESA DE PLÁSTICO BRANCO QUADRADA - 70 X 70 Alt: 71	un	3,00	R\$129,0000	R\$387,0000
179	48261 5	257337-7	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX	un	4,00	R\$733,5200	R\$2.934,0800
180	47187 4	165868-9	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	un	8,00	R\$2.700,0000	R\$21.600,000 0
181	47175 2	00012745	MESA ESCRITÓRIO EM DELTA TIPO L, TAM 140X160CM	un	9,00	R\$691,5000	R\$6.223,5000
182	48023 1	409575-8	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	un	15,00	R\$898,0000	R\$13.470,000 0
183	48277 5	173086-0	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RÍGIDO; PÉS EM AÇO.	un	4,00	R\$769,0000	R\$3.076,0000
184	48305 0	378844-0	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM PAR DE PORTA-COXA, ASSENTO FIXO, ENCOSTO E PESEIRA REGULÁVEIS,	un	5,00	R\$1.698,7500	R\$8.493,7500



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			CAPACIDADE MÁXIMA DE 120 A 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,82 M COMP. X 51,5 CM LARGURA X 0,89 CM ALT				
185	48289 2	00075672	MESA GRANDE (PERFIL ERGOSOFT): MESA EM L 160 X 160; TAMPO EM MDP COM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 160 CM PARA CADA LADO DO L; ALTURA: 74CM APROXIMADAMENTE; PÉS EM AÇO;	un	90,00	R\$984,0000	R\$88.560,000
186	48284 0	332717-5	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE: TAMPO: MDP ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180º; PÉS EM AÇO	un	5,00	R\$499,0000	R\$2.495,0000
187	48036 0	185145-4	MESA PARA CONSULTORIO, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, SMS PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO POR PROCESSO DE PRENSAGEM A QUENTE EM MOLDES METALICOS COM, CONCHA, COM TAMPO MEDINDO 393MM AX459MM L(CONCHA), 513MM DE PROFUNDIDADE, 1000MM DE ALTURA, COM ESTRUTURA DE ACO, COM TAMPO PRETO	un	1,00	R\$645,6200	R\$645,6200
188	48287 4	00068903	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS, TAMBÉM CONHECIDO COMO DIVÃ CLÍNICO OU MACA PARA EXAMES CLÍNICOS, É UM EQUIPAMENTO SIMPLES, BÁSICO E MUITO FUNCIONAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS. COMUNS EM CLÍNICAS E HOSPITAIS, POSSUI REGULAGEM NA CABECEIRA PARA 4 POSIÇÕES, AUXILIANDO NOS PROCEDIMENTOS. DADOS TÉCNICOS POSIÇÕES DE CABECEIRA 4 CAPACIDADE 120 KG; MATERIAL PINTURA AÇO EPOX1 DENSIDADE REVESTIMENTO D23 COURVIN; DIMENSÕES E PESO 80,0 X 50,0 X 180,0 CM (A,L,C) - 20,0KG; REGISTRO ANVISA ISENTO; GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	un	4,00	R\$779,9000	R\$3.119,6000
189	48035 9	201871-3	MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS 60 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP.	un	6,00	R\$236,0000	R\$1.416,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

190	48035 1	316214-1	MESA PARA REFEITÓRIO NA COR BRANCA, COM 06 LUGARES, CONFECIONADA EM AÇO, TIPO FIXO, 170 CM X 80 CM X 75 CM	un	2,00	R\$2.890,0000	R\$5.780,0000
191	48289 3	00026970	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	un	15,00	R\$549,9900	R\$8.249,8500
192	13337	230823-1	MESA QUADRADA PLÁSTICA: MESA QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA. MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO DESSA FORMA GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. DIMENSÕES APROX.	un	40,00	R\$93,6100	R\$3.744,4000
193	48313 3	00073074	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELLEVADA.	un	2,00	R\$1.080,0000	R\$2.160,0000
194	48260 8	186257-0	MICROFONE SEM FIO LS902 HT/HT DINÂMICO CARDIOIDE E UNIDIRECIONAL	un	2,00	R\$949,3400	R\$1.898,6800
195	48313 6	00018984	MICROFONE SEM FIO PARA SMARTPHONE, 60 M DE DISTANCIA. LINHA PROFISSIONAL, MODELO: CVM-WS50H	un	1,00	R\$1.990,0000	R\$1.990,0000
196	5769	0003841	MICROONDAS 27 L, GABINETE EM ACO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIMER, RELOGIO, COM PORTA COM VISOR, E PUXADOR OU TECLA DE ABERTURA, PRATO GIRATORIO, 110V	un	1,00	R\$710,0000	R\$710,0000
197	48287 0	98568-6	MICRO-ONDAS 34 LITROS ME044	un	1,00	R\$849,0000	R\$849,0000
198	45988 5	4548-9	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER	un	3,00	R\$792,0000	R\$2.376,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.				
199	46425 7	405234-0	MOTOPODADEIRA - PARA PODAS EM ARVORES, JARDINAGEM, MANUTENCAO DOS POMARES, DESBASTE DE RAMOS, TIPO TELESCOPICA, MONOCILINDRICO DE 04 TEMPOS, COM 36,3 CM3, COM ROTACAO LENTA DE 2.800 E MAXIMA DE 10.500 RPM, TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,53 LITROS, HASTE TELESCOPICA, MONOCILINDRICO DE 04 TEMPOS, COM 36,3 CM3, COM ROTACAO LENTA DE 2.800 E MAXIMA DE 10.500 RPM, TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,53 LITROS, HASTE TELESCOPICA DE ATE 5,00M DO SOLO, GASOLINA E OLEO	un	2,00	R\$3.339,9800	R\$6.679,9600
200	48261 7	413722-1	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	2,00	R\$1.250,0000	R\$2.500,0000
201	47208 5	366228-4	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO PARA USO EM PAREDE OU MESA CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 0,60MM PINTADO POR PROCESSO ELETROSTATICO PO APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO VISOR EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO DE 2MM PERMITINDO LUZ UNIFORME UMA LAMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32 WATTS 127 VOLTS CHAVE LIGA/DESLIGA PRENDEDOR DE RX POR ROLETES EM ACO INOX. DIMENSOES C 0,40M X L 0,10M X A 0,50M	un	3,00	R\$497,9500	R\$1.493,8500
202	48281 0	23327-7	PINÇA KELLY CURVA - EM ACO INOX, COM FORMA CURVA, COMPRIMENTO DE 14 CM	un	2,00	R\$49,2400	R\$98,4800
203	48281 1	220399-5	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM - EM ACO INOX, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 10 CM	un	2,00	R\$44,5200	R\$89,0400
204	48280 9	23328-5	PINÇAS KELLY RETA - EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COMPRIMENTO DE 14 CM	un	2,00	R\$49,2400	R\$98,4800
205	47093 7	00013209	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	un	28,00	R\$230,0000	R\$6.440,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

206	48277 2	0002308	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFOUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	un	10,00	R\$230,0000	R\$2.300,0000
207	47711 2	199931-1	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFOUNDIDADE DA Cadeira: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1020/1210 MM ALTURA DO ENCOSTO: 615 MM LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 480 MM MEDIDAS DO RODÍZIO: 59X50X55X17 MM CORES: AZUL OU PRETO POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX, TRAVA AUTOMATIZADA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, ESPALDAR PRESIDENTE, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLONCOM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOSEM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMO A ESTRUTURA, TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. NA PONTA DAS HASTES ENCONTRAM-SE PINOS REDONDOS CRAVADOS E	un	21,00	R\$1.099,9000	R\$23.097,900



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS, CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN04. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRATAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO, EMCOMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NÚMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

		<p>EM POLIPROPILENO INJETADO. ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NÚMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA $\frac{1}{4}$"X 20FPP E PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIO DEBRAÇOS EM POLIPROPILENO/POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTEMETÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. COMPONENTES</p>	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. PINTURA A PÓ, DOTIPO HÍBR				
208	48284 1	354305-6	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL P/ COLETA E DESCANSO: POLTRONA ARTICULÁVEL COM VARIAS POSIÇÕES. ACOMPANHA 02 BRAÇADEIRAS PARA HEMODIÁLISE /MEDICAÇÃO EZ OU COLETA DE SANGUE. APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS E ESTOFADOS. PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICOS. DEVERÁ SER CONSTRUÍDAS EM ARMAÇÃO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA POX1; ENCOSTO ASSENTOS E PERNAS COM ESTOFAMENTOS ANATOMICO/REVESTIDO EM COURINO; MOVIMENTOS ATRAVÉS DA ESFERA LATERAL; FACTL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO; FABRICADO COM MATERIAL PRIMEIRA, TORNANDO-O MUITO MAIS QUALIDADE E RESISTÊNCIA INIGUALÁVEL. ITENS INCLUSOS: 01 POLTRONA ARTICULÁVEL; 02 BRAÇADEIRAS ESTOFADAS. DIMENSÕES: ALTURA 107 CM, LARGURA 97 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO 70 CM. PESO: 13 QUILOS. SUPORTAR ATÉ 120 KG.	un	22,00	R\$1.095,0000	R\$24.090,0000
209	48278 4	143958-8	POLTRONA PARA DESCANSO: POLTRONA HOSPITALAR - PARA DESCANSO, ESTRUTURA EM TUBO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICA, RECLINAVEL, COM VARIAS POSICOES, PES C/ PONTEIRAS EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BRACOS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS	un	1,00	R\$1.125,0000	R\$1.125,0000
210	48280 8	00059595	PORTA AGULHA 14 CM: PORTA AGULHA MAYO - EM ACO INOX, COM O COMPRIMENTO DE 14CM	un	2,00	R\$45,0000	R\$90,0000
211	48275 8	200070-9	PORTA GAZE TIPO TAMBOR EM INOX (12X12 CM)	un	40,00	R\$117,9500	R\$4.718,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

212	48276 2	152293-0	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM	un	15,00	R\$554,5900	R\$8.318,8500
213	48286 3	184994-8	PRATELEIRA: DEVERÁ SER CONFECIONADA EM MÁRMORE, COM FIXAÇÃO EM PAREDE REFORÇADA. MEDIDAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 3 CM X 100 CM X 60 CM.	un	15,00	R\$338,8100	R\$5.082,1500
214	48005 7	00056645	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLOAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	un	10,00	R\$338,7100	R\$3.387,1000
215	48288 0	318509-5	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	8,00	R\$429,9000	R\$3.439,2000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

216	48287 9	00068158	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICais; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.	un	8,00	R\$702,9000	R\$5.623,2000
217	48288 2	117389-8	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 3 FOLHAS - TRANSPARENTE QUADRO DE AVISOS É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRK'ADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITE QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTA ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. ALTURA: 40 CM LARGURA: 76 CM CONSERVAÇÃO: PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DE QUALQUER MATERIAL ACRÍLICO E DO QUADRO DE AVISOS, AO REALIZAR A LIMPEZA NÃO UTILIZE ÁLCOOL PURO OU SOLVENTES, APENAS UM PANo ÚMIDO E MACIO É SUFICIENTE. DESCRIÇÃO QUADRO DF. AVISOS EM ACRÍLICO 3 FOLHAS COLORIDO	un	10,00	R\$225,9000	R\$2.259,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

218	48290 0	00072280	REFRIGERADOR - VERTICAL AUTO SERVICO HORTIFRUTI COM DUAS PORTAS, MINIMO 820 LITROS EM ACO PINTADO BRANCO OU PRETO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, REFRIGERACAO DE AR FORCADO COM EVAPORADOR ALETADO, FUNCAO FROST FREE, DEGELO AUTOMATICO, CONTROLADOR ELETRONICO, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, SENDO DE -2°C A + 12°C, PORTAS SAO EM VIDRO DUPLO TEMPERADO BAIXO EMISSIVO, COM GAS ARGONIO, GAXETA MAGNETICA E PUXADOR, MINIMO DE 4 PRATELEIRAS ARAMADAS, EM NIVEIS REGULAVEIS E INCLINAVEIS, CONTA COM PES NIVELADORES E ILUMINACAO LED INTERNA COM INTERRUPTOR, VOLTAGEM 110V OU 220 V	un	10,00	R\$12.792,0000	R\$127.920,00 00
219	46672 9	239435-9	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS; DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO. GARANTIA DE 12 MESES.	un	3,00	R\$2.349,0000	R\$7.047,0000
220	10415	260870-7	REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRIGERADOR 1 PORTA. CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 427 E 459 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 346 (DO REFRIGERADOR) E 113 (DO CONGELADOR) E 329 (DO REFRIGERADOR) E 100 (DO CONGELADOR) FROS GARANTIA DE 12 MESES.	un	4,00	R\$3.699,0000	R\$14.796,000 0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

221	48257 9	440121-2	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 260 LITROS, 127 V, BRANCO, DEGELO: CYCLE DEFROST, CLASSE A, 60 Hz, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 207 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO FREEZER: 53 LITROS, ALTURA x LARGURA x PROFOUNDIDADE MÍNIMAS: 161,9 CM x 54,8 CM x 61,3 CM, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMOVÍVEL, RODÍZIOS TRASEIROS, PUXADORES ERGONOMICOS EMBUTIDOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	un	2,00	R\$2.729,0000	R\$5.458,0000
222	48036 3	281595-8	REFRIGERADOR INDUSTRIAL - 750 LITROS, 4 PORTAS, INOX, MINI CAMARA FRIA - GELADEIRA COMERCIAL COM ISOLAMENTO CEM POR CENTO POLIURETANO OU SIMILAR, PRATELEIRAS REGULAVEIS EM INOX OU PINTADAS EM EPOXI. PES EM ALUMINIO OU MATERIAL INOXIDAVEL OU NYLON. GARANTIA DE 12 MESES.	un	1,00	R\$6.339,0000	R\$6.339,0000
223	48292 6	50328-2	REFRIGERADOR INDUSTRIAL - MINI CAMARA FRIA INDUSTRIAL INOX 6 PORTAS, ATÉ 1300 LITROS. SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO. PORTAS COM SISTEMA ANTI- TRANSPİRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS. ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO. REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO. REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO. MEIDADAS: ALTURA:210 CM X LARGURA:182 CM X PROFOUNDIDADE:52 CM. TEMPERATURA:1 A 7°C. CAPCIDADE:1290 LITROS, VOLTAGEM 110W OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	un	10,00	R\$8.040,3900	R\$80.403,900 0
224	42917	281595-8	REFRIGERADOR INDUSTRIAL, 4 PORTAS, INOX, MINI CAMARA FRIA - GELADEIRA COMERCIAL COM ISOLAMENTO CEM POR CENTO POLIURETANO OU SIMILAR, PRATELEIRAS	un	3,00	R\$8.180,0000	R\$24.540,000 0

100



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			REGULAVEIS EM INOX OU PINTADAS EM EPOXI. PES EM ALUMINIO OU MATERIAL INOXIDAVEL OU NYLON. GARANTIA DE 12 MESES.				
225	47955 1	323751-6	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTACAO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTACAO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	un	1,00	R\$1.507,6400	R\$1.507,6400
226	47834 3	265526-8	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE TRES FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.3 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 35CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTACAO MINIMA POR MINUTO: 2,8 E GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	1,00	R\$1.838,3900	R\$1.838,3900
227	48313 9	105079-6	SECADOR DE MÃOS, EM AÇO INOX, ACIONAMENTO AUTOMATICO POR SENSOR. BAIXO RUIDO, ALIMENTACAO 127V OU 220V, TEMPO DE SECAGEM 10/15 SEGUNDOS, POTENCIA MINIMA: 1500 W. GARANTIA 01 (UM) ANO	un	4,00	R\$1.250,0000	R\$5.000,0000
228	48287 6	0001557	SELADORA DE PEDAL: PARA SELAR E CORTAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, COM GUILHOTINA, SUPORTE PARA ROLO E CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 42CM. LARGURA PARA SELAGEM: 10MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	un	1,00	R\$2.076,5500	R\$2.076,5500



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

			(VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 200 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 1003 MM LARGURA: 560 MM COMPRIMENTO: 360 MM. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 970 MM LARGURA: 550 MM PROFUNDIDADE: 350 MM				
229	48313 5	255201-9	SISTEMA MICROFONE SEM FIO BY-V2 P /IOS 2.4 G LAPELA PRETO	un	2,00	R\$450,0000	R\$900,0000
230	48280 4	00033809	SMART TV "32" POLEGADAS LED HD E GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	4,00	R\$1.199,0000	R\$4.796,0000
231	48277 6	00013144	SMART TV 43" LED FULL HD	un	30,00	R\$1.899,0000	R\$56.970,0000
232	48286 1	00059486	SMART TV 65" 4K LED AI PROCESSOR - WI-FI BLUETOOTH HDR ALEXA GOOGLE ASSISTENTE 3 HDMI: DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 22, HDR10 PRO, FILMMAKER MODE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TH1NQ AI, ALERTA DE ESPORTES, OTIMIZADOR E PAINEL DE JOGOS E 4K UPSCALER; CONTAR COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS COMO GOOGLE ASSISTENT E ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 2 USB E GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	3,00	R\$3.988,1700	R\$11.964,5100
233	46673 6	403569-0	SMART TV LED 32"; TELA LED, RESOLUÇÃO HD, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIRELESS INTEGRADO, BIVOLT, WI-FI INTEGRADO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, ENTRADA USB, COMPONENTE Y/PB/PR, AV, ETHERNET E GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	2,00	R\$1.199,0000	R\$2.398,0000
234	46950 8	00052096	SMART TV LED 50" - TV TELA PLANA 50" LED UHD 4K COM HDR PREMIUM, BIXNY, CONTROLE REMOTO ÚNICO, PROCESSADOR QUAD-CORE; ENTRADA HDMI; UNID. ENTRADA USB E GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	3,00	R\$2.579,5700	R\$7.738,7100



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

235	4769	420108-6	SOPRADOR (DE FOLHAS) MANUAL PARA JARDINAGEM - MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA; POTENCIA MINIMA: 0.7 KW; CILINDRADA MINIMA: 27.2 CM ³ ; FORCA SOPRO: 13N; VELOCIDADE DO AR: 60 (M/S); RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL: MINIMO 0,5 LITROS; GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	1,00	R\$1.145,1700	R\$1.145,1700
236	48285 5	23312-9	SUPORTE DE SORO PARA PAREDE 2 HASTES INOX. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO HASTES COM GIRO DE 180 GRAUS COM 04 GANCHOS EM CADA HASTE TOTALMENTE EM AÇO INOX. HASTE COM 1.00 MT. PESO: 8KG.	un	20,00	R\$284,5200	R\$5.690,4000
237	48276 3	00069676	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDAVEL OU FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODIZIOS GIRATORIOS, QUATRO GANCHOS ALTERNADOS.	un	17,00	R\$398,9500	R\$6.782,1500
238	48278 1	00069676	SUPORTE PARA SORO TIPO PEDESTAL: SUPORTE DE SORO - EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR INOX, PEDESTAL COM REGULAGEM DE ALTURA, 4 GANCHOS PARA SORO, PES COM RODIZIOS	un	3,00	R\$398,9500	R\$1.196,8500
239	48285 6	401291-7	SUPORTE PARA SORO VARIÁVEL STANDART COM RODÍZIOS. BASE DE FERRO CHATO COM PIN TU RA EM EPOXI PARTE SUPERIOR (HASTE) INOX COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE POSSUINDO MOVIMENTO VERTICAL FEITO POR MEIO DE MANDRIL 3 RODÍZIOS DE 2". ALTURA MÍNIMA 1.60M. ALTURA MÁXIMA 2.20M. CUBAGEM: 0,256 M ³ PESO: 5 KG.	un	15,00	R\$290,0000	R\$4.350,0000
240	48276 4	150651-0	TANQUE DOMÉSTICO PEQUENO: TANQUE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. ACOMPANHA VÁLVULA, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, TAMPA DE VÁLVULA E ESPAÇADORES.	un	3,00	R\$77,0900	R\$231,2700
241	48277 7	419774-7	TANQUE DUPLO, INOX 120X55CM. POSSUI UMA CUBA COM ESFREGADOR INCLINADO E FRISOS ARREDONDADOS (30 L) + UMA MAXI CUBA (30 L).	un	1,00	R\$2.759,0000	R\$2.759,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

242	48288 8	419774-7	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A); - CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	un	1,00	R\$3.060,0000	R\$3.060,0000
243	48280 5	419774-7	TANQUE INDUSTRIAL REFORÇADO AÇO INOX C: 95 X L: 75 X A: 90 CM; ACOMPANHA VÁLVULA AMERICANA; CAPACIDADE: 304,5 LITROS; ESTRUTURA EM CHAPA 40X40 MM REFORÇADA; PÉS EM TUBO 1.1/2MM; SAPATA NYLON NIVELADORA; ACABAMENTO; ESCOVADO; TOTALMENTE SOLDADA (TANQUE DE INOX PARA DML)	un	2,00	R\$1.932,0000	R\$3.864,0000
244	46187 9	419399-7	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 1,80 X 1,80 TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	un	4,00	R\$740,0000	R\$2.960,0000
245	48262 2	275378-2	TELEFONE FIXO	un	8,00	R\$67,9200	R\$543,3600
246	46251 8	403068-0	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS LED SINALIZADOR DE CAMPAINHA	un	31,00	R\$167,8000	R\$5.201,8000
247	48262 6	00023819	TENDA PIRAMIDAL 5X5, 120 KG COM COBERTURA E ESTRUTURA	un	2,00	R\$4.200,0000	R\$8.400,0000
248	48277 8	00018132	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AVISO SONORO; ALTA PRECISÃO; COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIDA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	un	3,00	R\$130,0000	R\$390,0000
249	48293 9	00075074	TERMÔMETRO DIGITAL - TIPO ESPETO 23 CM, ALTA PRECISÃO -50°C A 300 °C PARA CULINARIA, ALIMENTOS, BEBIDAS, LIQUIDOS. FAIXA DE MEDICAO -50°C A 300°C. PRECISÃO 1°C (-20°C A 80°C) 5°C (OUTROS). BATERIA 15.V PILHA TIPO LR44. DIÂMETRO DA HASTE: 3,5 A 4,0MM. MEDIDAS EM C° E F°.	un	6,00	R\$64,0000	R\$384,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

250	47239 7	411677-1	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA INTERNO E EXTERNO COM VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO FUNCAO °C E °F DESIGNER MODERNO LEVE E COMPACTO PARA GELADEIRAS E AMBIENTES	un	10,00	R\$80,0000	R\$800,0000
251	48282 8	00027950	TESOURA PEQUENA: TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/FINA - USO GERAL; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	un	4,00	R\$36,6900	R\$146,7600
252	48314 4	316594-9	TORPEDO DE OXIGENIO. CAPACIDADE: 10 LITROS. MODELO ALUMINIO.	un	1,00	R\$1.800,0000	R\$1.800,0000
253	48265 4	00033898	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI E GARANTIA DE 01 (UM) ANO	un	1,00	R\$3.199,0000	R\$3.199,0000
254	46673 1	154429-2	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, HÉLICE COM 06 PÁS, CLASSIFICAÇÃO "A" NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, 110V; COR BRANCA OU PRETA; GARANTIA 12 MESES.	un	5,00	R\$299,9000	R\$1.499,5000
255	5786	175623-0	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM 3 VELOCIDADES. PROTETOR TÉRMICO. BIVOLT - 170W DE POTÊNCIA. COR PRETO. DESMONTÁVEL. ROTAÇÃO: 440 RPM. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE: 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES:03 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO. GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE. OBS: ENTREGA E MONTAGEM NO DEVIDO LOCAL ESPECIFICADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	un	10,00	R\$270,0000	R\$2.700,0000



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

256	46191 0	194068-6	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, COM NO MINIMO DE 3 PAS, MATERIAL EM PLASTICO, PINTURA ELETROSTATICA, CONTROLE NA PAREDE, DIAMETRO DA HELICE DE NO MINIMO 96CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, VOLTAGEM MINIMA 110/127 5786	un	5,00	R\$178,0000	R\$890,0000
-----	------------	----------	--	----	------	-------------	-------------

Total:	R\$3.179.439,5 3
--------	---------------------

6.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4. Serão recebidos os produtos nas quantidades estabelecidas nas REQUISIÇÕES. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1. Os itens deverão ser entregues mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devem ser disponibilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), na quantidade solicitada;

7.2. Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser disponibilizados no local indicado pela Contratada em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização no Município de Juína - MT;

7.3. A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega dos produtos no prazo de **07 (SETE) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada.

7.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos respeitando as especificações exigidas na solicitação, em caso de não cumprimento, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.5. Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

7.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.8. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligencia ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

7.9. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

7.10. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.11. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

7.12. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

7.13. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

7.14. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

7.15. O fornecimento dos produtos comprehende: a substituição e a garantia do mesmo.

7.16. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

7.17. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

7.18. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a prestação de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação de serviços, expedido por meio de requisição oficial deste.

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE

9.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste, em contrato próprio, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.4. Entregar os produtos conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;

9.5. O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato

9.6. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

9.7. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

9.8. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

9.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína-MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

9.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

9.11. Assegurar a garantia dos produtos, na forma prevista no Edital de Licitação, bem como a realização das revisões como estabelecidas naquele instrumento;

9.12. Todos as despesas para execução do objeto deste Edital são de obrigação da contratada;

9.13. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a contratante isenta de quaisquer ônus adicionais decorrentes da prestação do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto licitado e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

10.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000
- 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000
- 3445 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3480 - 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3491 - 03.105.10.301.0013.2304.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3556 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3568 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3580 - 03.105.10.302.0015.2337.4.4.90.52.1.600.0000000
- 3414 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3637 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2561 - 05.100.04.121.0002.2406.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2728 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2071 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000
- 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
- 2131 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2285 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2209 - 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000

13. DOS ORÇAMENTOS

13.1. Os custos estimados dos itens foram apurados a partir de uma ampla pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

preços praticados por fornecedores, preços registrados em outros entes públicos tomando como preço de referência o sistema Radar do TCE/MT, sendo:

- BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.489.3430001-50;
- CIRURGICA MM HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº. 17.059.112 0001-10;
- CIRURGICA ALBINOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.270.796/0001-16;
- CIZENANDO NOGUEIRA SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.265.5690001-35;
- ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.780.992.0006.55;
- EGINOX IND. COM DE AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03 663 371 0001-41;
- GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, inscrita no CNPJ nº. 77.941.490 0035-02;
- MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.885.329/0001-02;
- LANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.595.0370001-00;
- HIGH TEC MOV. HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 28223650000115;
- MARA JANE RIBEIRO DE ARAUJO SOUZA (BLINDES VIDROS) 36.457.140 0001-30;
- MEDCALL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.540.308/0001-04;
- EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA (ELETROKASA – JUÍNA), inscrita no CNPJ nº. CNPJ 14939270007007;
- G.A HOSPITALAR - CNPJ 34.773.455/0001-61;
- GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A (SINOP), inscrita no CNPJ nº. 77.941.490/0140-24;
- RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A. (CENTRALAR.COM), inscrita no CNPJ nº. 08.382.929 0019-63;
- TECNOCLIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº. 64.765.5480001-05;
- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS),



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95;

- **E-COMMERCE:** MAGAZINE LUIZA SA - 47.960.950/0449-27; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 77.941.490/0294-80; ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 32.951.535/0001-34; GLOBALI PARTICIPACOES LTDA (CENTERMEDICAL) - CNPJ 06.039.466/0001-87; MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S A. - CNPJ 10.490.181/0001-35; 09ILUMINACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 02.097.120/0001-84; ACO RIO COMERCIO DE INOX EIRELI - CNPJ 35.398.9030001-57; ACRÍLICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 13.952.8080001-10; AZLED PAINEIS ELETRONICOS LTDA ME - CNPJ 16.910.484/0001-46; BECKMANN INDUSTRIA, COMERCIO E LOCACAO DE MOVEIS LTDA (BECKMANN MOVEIS ODONTOLOGICOS) - CNPJ 12.760.3330001-06; BRINOX METALÚRGICA S.A - CNPJ 92.038.108/0001-91; BRUNO DORNELLES VILLACA (HOSPITALAR MULTIMARCAS) - CNPJ 27.332.735 0001-79; CA BASTOS (GENERAL MED) - CNPJ 23.188.464/0001-79; CB CADEIRA BRASIL LTDA - CNPJ 23.685.751 0001-94; CHEFSTOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - CNPJ 07.335.996/0001-35; CIRURGICA AMORIM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 32.246.973-0001-00; CIRURGICA SHOP LTDA (BOND HOSPITALAR) CNPJ 17.118.8250001-08; CIRURGICA SHOP LTDA; CONSTRUINOX COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 21.995.8440001-90; DC SHOWLIGHT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL - CNPJ 31.830.0390001-60; DESIGN OFFICE MOVEIS LTDA - CNPJ 20.198.923/0001-07; DINAMAC FERRAMENTAS LTDA CNPJ 13.183.476/0001-57; DORJA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 50.208.271/0001-05; DORMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 01.505.499/0002-32; DUMAS E NOE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.318.589/0001-80; DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - CNPJ 50.970.342/0001-02; ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 05.845.7910001-74; EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES LTDA - CNPJ 13.517.306/0001-61; FIBRA CIRURGICA LTDA - CNPJ 09.007.2470002-95; FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 49.058.654/0001-65; FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 33.390.557/0001-35; FRANCIELE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

HEMKEMAIER DA SILVA SEBOLD (ACRILLOJA) - CNPJ 25.369.0200001-65; GRUPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 46.681.8310001-77; GURGELMIX MÁQUINAS E FERRAMENTAS S.A.- CNPJ 29.302.348 0001-15; HAMMERL STEEL CONSULTORIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ 29017072000123; HARMAN DO BRASIL IND. ELETRONICA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 88.315.379 0001-70; HIPERFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E ARTIGOS EIRELI - CNPJ 29.641.894 0001-80; IDEAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ 04.994.858/0001-70; IDEAL INOX LTDA - CNPJ 21.408.764 0001-90; IGAINOX MOBILIÁRIO INDUSTRIAL; INOX FLORIPA, J.W SERVICE LTDA - CNPJ 09.359.984 0001-76; JB DE OLIVEIRA DESCARTAVEIS ME - CNPJ 00.011.8530001-29; JMF COMERCIO LTDA - CNPJ 40.186.394 0001-39; KONTOR MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA ME - CNPJ 04.030.976/0001-68; LA EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTO HOSPITALARES E LABORATORIAIS - LTDA - CNPJ 34.540.842 0001-58; LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM – CNPJ 01.438.784 0048-60; LOJA DO PROFISSIONAL.COM LTDA, CNPJ 04.210.677/0001-05; LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 13.986.197 0001-21; LSN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ 25.218.978/0001-55; LUIS ROBERTO DIAS DE SOUSA (ULTRAFEU) CNPJ 02.485.014/0001-78; MAIART - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP - CNPJ 67.314.0050001-60; MAK-FRIGO REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 57.885.3290001-02; MARTIFLEX INDUSTRIA DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA - CNPJ 04.108.375 0001-20; MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04895143 0001-60; MOBÍLIA E CASA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO S.A. - CNPJ 43.852.661/0001-58; MUNDIAL TENDAS INDUSTRIA E LOCACAO LTDA - CNPJ 15.358.663 0001-50; NHL PRO SOUND; NHSOM AUDIO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 08.915.3790001-71; ODONTOPLAY – MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLÓGICOS EIRELO – ME CNPJ 26.747.4660001-49; OXIGÊNIO LTDA EIRELI - CNPJ 10.145.187/0001-75; PEDMA COMERCIO LTDA - CNPJ 47.350.725 0001-73; PHILCO ELETRÔNICOS S.A. - CNPJ 11.283.356/0002-87; PREVTECH EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - CNPJ 33.045.555 0001-09; PRIME CIRURGICA IMPORTADORA E DIST. DE MERCADORIAS E EQ. MED. E



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

HOSPITALARES LTDA - CNPJ 27.376.022/0001-07; PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 39.777.798/0001-18; QUANTITY SERVICO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SA - CNPJ 13.612.214/0001-60; R HENRIQUE DZIURA E COMMERCE ME CNPJ 26.071.7960001-67; RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A. (CENTRALAR.COM) - CNPJ 08.382.929/0019-63; SALUTAR COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 26.289.547 0001-42; SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ 20.451.726/0001-58; SAUDE MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA CNPJ 47.040.222/0001-00; SERGIO HENRIOUE SOUZA PEREIRA ME - CNPJ 01.913.427/0001-43; SUPER-PRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ 08.858.579/0015-35; TW TEODORO LTDA - CNPJ 23.634.523 0001-95; TC INSTRUMENTOS MUSICais LTDA - CNPJ 12.929.942/0001-38; TEMPERARE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA EPP - CNPJ 27.042.473/0001-08; THERJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 03.551.422 0001-43; TODOS MOVEIS LTDA CNPJ 41.498.994 0001-03; ULTRA MOVEIS CORPORATIVO LTDA - CNPJ 18.173.277 0001-81; VIA S.A. (CASAS BAHIA) - CNPJ 33.041.260 0652-90; VITRINE MÓVEIS LTDA - CNPJ 31.300.073/0001-22; WEBCONTINENTAL LTDA - CNPJ 08.584.116/0001-27; WELLINGTON FLORES DE SOUZA ME - CNPJ 25.107.480/0001-15; WT ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA CNPJ 24.481.641/0001-73; CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ N° 19.097.9310001-88; ZAPMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ 29.619.751 0001-72 e BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 62.058.3180007-76;

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0102-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT;**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 59-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT;**
- **PREGÃO PRESENCIAL N° 28-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT;**
- **PREGÃO ELETRÔNICO N° 73-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE-MT;**



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA –MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA –MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO N° 90-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 241-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL N° 15-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110-2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA –MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 99-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16-C-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA –MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO N° 71-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397 - 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 73-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 54-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LACERDA-MT;

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 16-2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 469-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL N° 84-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO - N° 64-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 75-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DIAMANTINO-MT;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 51-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107-2022 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67-2022 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 262-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010-2023 - 004 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010-2023 -002 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010-2023 -007 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL N° 93-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010-2023 -017 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 209-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 192-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO N° 90-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33-2022-A - PREFEITURA MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOVO MUNDO-MT;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2022-A - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2022-D - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2022-E - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2022-F - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74-2022-L - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 33-2022-C - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33-2022-B - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 167-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2022 - DEP. DE ÁGUA E ESG. DE V. GRANDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GARÇAS-MT;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 98-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORISSO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 97-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORISSO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010-2023 - 033 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 206-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT;
- PREGÃO ELETRÔNICO N° 53-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 195-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 202-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 244-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 95-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 419-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT;
- PREGÃO PRESENCIAL N° 16-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT;

13.2. As pesquisas de preços, foram realizadas com fornecedores locais, Banco de Preços e no Sistema RADAR conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública, utilizou-se o valor MÉDIA/MEDIANO para balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo nos autos.

14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

15.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.5. A proponente deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o FORNECIMENTO de serviços similares ao objeto da contratação. O atestado deverá indicar que o FORNECIMENTO foi prestado (ou vem sendo prestado) satisfatoriamente. O atestado deverá conter a identificação do signatário, cargo e dados para contato.

15.6. A Proponente deverá apresentar declaração em modelo próprio afirmando que os serviços a serem FORNECIDOS caso seja vencedora do processo atende os requisitos e especificações técnicas previsto no Termo de Referência.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

121



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

(Assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)

ALESSANDRO BARBOSA

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(Assinado eletronicamente)

JANIA FERREIRA DIAS

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA N° 6.773/2023

(Assinado eletronicamente)

STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

(Assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

PODER PÚBLICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIPÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportunidade, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 030/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/2023.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 030/2023, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de _____/_____/2023, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a prestação de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação de serviços, expedido por meio de requisição oficial deste;

4.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

4.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste, em contrato próprio, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

4.4. Entregar os produtos conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;

4.5. O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.6. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente;
- 4.7. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- 4.8. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 4.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuênciia do Município de Juína-MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 4.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 4.11. Assegurar a garantia dos produtos, na forma prevista no Edital de Licitação, bem como a realização das revisões como estabelecidas naquele instrumento;
- 4.12. Todos as despesas para execução do objeto deste Edital são de obrigação da contratada;
- 4.13. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a contratante isenta de quaisquer ônus adicionais decorrentes da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 5.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto licitado e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

5.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 030/2023 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo;

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57 CNPJ/MF N.º _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 030/2023

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE N.º _____/2023

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Aquisição de _____, com base no Pregão Eletrônico nº 030/2023 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2023, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OS FRACASSADOS NO PREGÃO 057/2022 (EMENDAS PARLAMENTARES), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL COMO ÓRGÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PARTICIPANTE, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2023, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras;

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2023**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº 030/2023;

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora;

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras;

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os produtos, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo;

2.7. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023, e serão avaliados no ato de cada entrega;

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGÊNCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela;

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida;

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\text{EM} = [(1 + \text{TR}/100) \text{N}30 - 1] \times \text{VP}}$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realignamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento;

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento;

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realignamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital;

6.1.4. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO);

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000
- 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000
- 3445 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3480 - 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3491 - 03.105.10.301.0013.2304.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3513 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.659.0000000
- 3556 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3568 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000
- 3580 - 03.105.10.302.0015.2337.4.4.90.52.1.600.0000000
- 3414 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.500.1002000
- 3637 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2561 - 05.100.04.121.0002.2406.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2728 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2071 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000
- 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
- 2131 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2285 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000
- 2209 - 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- 8.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os serviços mencionados neste, bem como a prestação de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação de serviços, expedido por meio de requisição oficial deste;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste, em contrato próprio, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 8.4. Entregar os produtos conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;
- 8.5. O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 8.6. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente;
- 8.7. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
- 8.8. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 8.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juína-MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 8.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 8.11. Assegurar a garantia dos produtos, na forma prevista no Edital de Licitação, bem como a realização das revisões como estabelecidas naquele instrumento;
- 8.12. Todos as despesas para execução do objeto deste Edital são de obrigação da contratada;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

8.13. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a contratante isenta de quaisquer ônus adicionais decorrentes da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto licitado e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

- 10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;
- 10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver;

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

10.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município;

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal;

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal;

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99;

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório;

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão;

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo;

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de constitucionalidade e/ou ilegalidade;

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____ ;

CPF/MF N.º _____ ;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

PROFISSÃO:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDERECO COMERCIAL:

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

....., de de 2023.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 030/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 030/2023:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 030/2023

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 030/2023:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: _____ @_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal